



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE  
Administração 2025/2028

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	NÚMERO:
-------------------------------	---------

NOME/RAZÃO SOCIAL/CNPJ:
-------------------------

ENDEREÇO:
-----------

CIDADE:	ESTADO:
---------	---------

TELEFONE:	FAX:	E-MAIL:
-----------	------	---------

PESSOA PARA CONTATO:
----------------------

Recebi (emos) através do acesso à página [www.vilabeladasantissimatrinidade.mt.gov.br](http://www.vilabeladasantissimatrinidade.mt.gov.br) nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

LOCAL:	DATA:
--------	-------

ASSINATURA:
-------------

Senhor Licitante,  
Objetivando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade e essa Empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra, à Comissão Permanente de Licitação, por via postal, pelo fax (XX65) 3259 - 1136 ou pelo e-mail [licitacoes@vilabeladasantissimatrinidade.mt.gov.br](mailto:licitacoes@vilabeladasantissimatrinidade.mt.gov.br)  
O não encaminhamento do recibo exime a Comissão de Licitação, o Pregoeira e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório como de quaisquer informações adicionais.

Vila Bela da SS. Trindade - MT	Data..../.../2026
Sandrini Moraes Correa Pregoeira Oficial	



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**  
Administração 2025/2028

**EDITAL DE PREGÃO N. 003/2026 PMVB**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**, por meio da **PREGOEIRA**, nomeada pela **Portaria nº. 601/2025 de 03 de novembro de 2025**, sediada na rua Dr. Mário Correia, 452, Centro – Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, CEP. 78.245-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, **Decreto Municipal nº. 038/2023** e as exigências estabelecidas neste Edital.

Sessão pública para recebimento das propostas e documentos de habilitação.

**Data: 22/04/2026**

**Horário: 08:00**

**Local: Local:** Sala do Pregão da Prefeitura Municipal de Vila Bela da SS. Trindade - MT, localizada na Rua Dr. Mário Correa, 452, Vila Bela da SS. Trindade – MT. - CEP. 78.245.000.

A pregoeira que conduzirá esse certame foi nomeada juntamente com a Comissão de Contratação nomeada pela **Portaria nº. 601/2025 de 03 de novembro de 2025**.

A utilização da forma presencial na presente licitação se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de **VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT**, se adequarem à forma eletrônica:

*Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:*

*(...)*

*II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;*

A Lei 14.133/2021 também prevê, no parágrafo segundo do artigo 17 que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

## **1. DO OBJETO**

**1.1 O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, UTILIDADES DOMÉSTICAS E OUTROS.**

**1.2 PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme tabela constante do Termo de Referência.

## **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Não poderão disputar esta licitação:

2.2 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**  
Administração 2025/2028

- com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.5 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - 2.6 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - 2.7 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
  - 2.8 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
  - 2.9 Agente público do órgão ou entidade licitante;
  - 2.10 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
  - 2.11 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
  - 2.12 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 2.13 O impedimento de que trata o item 2.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Serão conferidos todos os documentos de credenciamento no ato da entrega.
- 3.2 No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deve se identificar junto ao Pregoeira quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.
- 3.3 Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, neste último caso **com firma reconhecida em cartório**, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.
- 3.4 Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deve apresentar cópia do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 3.5 Em se tratando de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial e, deve ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**  
Administração 2025/2028

- 3.6 Os documentos que credenciam o representante devem ser entregues separadamente: Anexos II e V, cópia da Carteira de Identidade do Proprietário/Procurador, cópia do Contrato Social, Procuração quando não for proprietário da Empresa.
- 3.7 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.
- 3.8 A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 3.2 e 3.3. não implica a exclusão da empresa em participar do certame, mas a impede de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.
- 3.9 O credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.10 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no momento do certame e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

#### **4. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

- 4.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeira, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados.
- 4.2 Declarada aberta à sessão pelo Pregoeira, o representante do licitante apresentará declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo V) e entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.
- 4.3 O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**  
**PREGÃO N. 003/2026 - REGISTRO DE PREÇOS**  
**RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE**

- 4.4 O envelope dos Documentos de Habilitação deve ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**  
**PREGÃO N. 003/2026- REGISTRO DE PREÇOS**  
**RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE**

- 4.5 Inicialmente, será aberto o Envelope 1 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 2 - Documentos de Habilitação.

#### **5. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

- 5.1 A Proposta de Preços deve ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, preferencialmente no Formulário Padrão de Proposta (ANEXO I), redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante.

- 5.2 Na Proposta de Preços deve constar:



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**  
Administração 2025/2028

- a) Nome e razão social da licitante, CNPJ/MF e/ou CPF, endereço completo, telefone, e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), e dados bancários;
  - b) O prazo de eficácia da proposta apresentada não será inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de sua apresentação;
  - c) Uma única cotação, com preços unitários de cada item e a soma total do lote, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;
- 5.3 Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, frete, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- 5.4 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos sem ônus adicionais.
- 5.5 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 5.6 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 5.7 Deverá ser apresentada proposta para os item ou lote, de forma individualizada.
- 5.8 **Os interessados podem entrar em contato com o Setor de Licitação da Prefeitura, através do e-mail: [licitacoes@vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br](mailto:licitacoes@vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br) ou retirar o edital no Portal Transparência do Município; estando à disposição dos propensos Fornecedores o referido edital e sua proposta de preço.**
- 5.9 **Para fins de dar celeridade ao processo, a empresa poderá formalizar sua proposta no arquivo disponibilizado para os propensos fornecedores, onde a mesma deverá salvar em arquivo PEN DRIVE, em atendimento às normas de controles interno da Administração.**

## 6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1 O critério de julgamento adotado será o menor preço por item ou lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 6.2 O valor apresentado deve ser em moeda corrente nacional, **expresso em algarismos fracionados até o limite dos centavos (duas casas decimais após a vírgula)** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.
- 6.3 Após a abertura do envelope contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 6.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item 6.3, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 6.5 O Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**  
Administração 2025/2028

- 6.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.7 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeira, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.
- 6.8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 6.9 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.10 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 6.11 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame conforme conveniência da administração pública.
- 6.12 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame, conforme conveniência da administração pública.
- 6.13 Nas situações previstas nos subitens 6.8, 6.9 e 6.12, o Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 6.14 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeira e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

## **7. DA HABILITAÇÃO**

- 7.1 As empresas deverão apresentar no Envelope nº 02 os seguintes documentos de habilitação, em plena validade:

### **7.1.1 Habilitação jurídica:**

- a) Cédula de identidade do sócio administrador;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor ou o consolidado devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **7.1.1.1 Fica facultada a apresentação de nova documentação de habilitação jurídica se apresentada no credenciamento.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**  
Administração 2025/2028

**7.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União conforme Portaria RFB/PGFN N. 1.751, de 02/10/2014.
- c) Certidão Negativa do FGTS, [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)
- d) Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela fazenda do domicílio da licitante;
- e) Alvará de Funcionamento;
- f) Certidão Conjunta de Pendências Tributárias e Não Tributárias junto à SEFAZ e à PGE do Estado de Mato Grosso; <https://www.sefaz.mt.gov.br/cnd/certidao/servlet/ServletRotd?origem=60> ou SEFAZ competente.
- g) Certidão Negativa de débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho através do link [HTTP://www.tst.jus.br/Certidao](http://www.tst.jus.br/Certidao)
- h) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do inciso I do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021 (conforme modelo anexo IV);
- i) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal. (Modelo Anexo VI).

**7.1.3** A documentação relativa à **Qualificação Técnica**, consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

- a) Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde ateste que a licitante já tenha prestado serviços da mesma natureza do presente edital e que os mesmos foram entregues de maneira satisfatória quanto à qualidade e prazos, quando emitido por empresa privada o mesmo deverá apresentar firma reconhecida em Cartório. (Modelo Anexo III).

**7.1.4 Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão negativa de feitos sobre **falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante. A certidão deverá estar dentro do prazo de validade informado pelo emissor ou, no caso de omissão, expedida a menos de 60 dias da sua apresentação.  
**Atenção:** Na emissão da certidão deve ser indicada a busca por ações na qual o Licitante seja **Autor ou Réu**, independente da nomenclatura adotada pelo emissor, podendo o Agente de Contratações diligenciar acerca da adequação da certidão.

**7.2 Das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP.**

**7.2.1** As ME e EPP devem apresentar toda documentação exigida neste edital, incluindo a regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, observada as seguintes condições:

- a) Se tratando de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte –EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial e, deve ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos e benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração para regularização da documentação;
- c) A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal 14.133/2021



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**  
Administração 2025/2028

sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a Licitação;

d) Na licitação será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço, procedendo-se, em seguida, conforme o disposto no art. 44 e incisos da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores.

7.3 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeira considerará o proponente inabilitado.

**7.4 Persistindo o empate a proposta vencedora será sorteada dentre as propostas empatadas, nos termos do ACÓRDÃO Nº 723/2024 - TCU - Plenário.**

## **8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

8.1 Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

8.2 Caberá ao Pregoeira julgar e responder à impugnação em até 1 (um) dia útil contados da confirmação do recebimento ou data de protocolo da petição.

8.3 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três)** dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, sem necessidade de nova intimação.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeira ao vencedor.

9.3 O recurso contra decisão do Pregoeira não terá efeito suspensivo.

9.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

9.6 Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede do órgão Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso.

## **10. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 O prazo de validade do registro de preços será de até 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação da respectiva Ata.

10.2 O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecida em Leis e/ou em edital, ou a critério motivado do interesse público.

## **11. DAS CONTRATAÇÕES**

11.1 No momento da Contratação os valores constantes no Registro de Preços, poderão sofrer alterações de acordo com as variações do mercado expedidas por Órgãos oficiais.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**  
Administração 2025/2028

- 11.2 Os fornecedores dos materiais incluídos na ata de registro de preços estão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
- 11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles podem advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.4 Quando da necessidade de contratação, as Secretarias Municipais, por intermédio do gestor do contrato, consultarão os quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
- 11.5 Com as informações o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.
- 11.6 Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.
- 11.7 O fornecedor do bem deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente.

## **12. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

- 12.1 O objeto desta licitação deve ser entregue, de acordo com as necessidades do órgão licitante, ainda que tal necessidade se repita diariamente, devendo tal entrega ser realizada em qualquer quantidade, em condições adequadas, a partir da autorização de fornecimento, conforme as condições estabelecidas neste edital, **conforme Termo de Referência**, nos locais indicados no momento da contratação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhista, previdenciários e outros decorrentes do fornecimento.

## **13 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 13.1 Por ocasião da entrega, a Contratada deve colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 13.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 dias úteis, contados da devolução, registrada e notificada por escrito, facultado o uso de meio digital, mantido o preço inicialmente contratado;
  - c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 dias úteis, contados da notificação por escrito, facultado o uso de meio digital, mantido o preço inicialmente contratado.
- 13.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, contado da data de entrega do (s) bem (ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

## **14. DA FORMA DE PAGAMENTO**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**  
Administração 2025/2028

**14.1** O pagamento será realizado após ser atestado a prestação do serviço e de ser atestado pelo fiscal de contrato, no prazo de **30 dias**, obedecendo a ordem de pagamento. Ressalta-se que a Administração tem a prerrogativa de realizar o pagamento, caso necessário, no prazo máximo de 60 dias contados da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

## **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1** Conforme art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**15.2** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei 14.133/2021 as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**15.3** Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**15.4** A sanção prevista no inciso I do item 15.2. será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 15.2., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**15.5** A sanção prevista no inciso II do item 15.2. será calculada na forma do edital ou do contrato, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**  
Administração 2025/2028

a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei federal 14.133/2021.

**15.6** A sanção prevista no inciso III do item 15.2. será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**15.7** A sanção prevista no inciso IV do item 15.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**15.7.1** A sanção estabelecida no inciso IV do item 15.2 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

**15.8** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 15.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

**15.9** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**15.10** A aplicação das sanções previstas no item 15.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**15.11** Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**15.12** A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para,



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**  
Administração 2025/2028

no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**15.12.1** Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item 15.12. será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

**15.12.2** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**15.12.3** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**15.12.4** A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste item;

II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

**15.13** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

**15.14** As multas e demais sanções, aqui previstas, serão aplicadas sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis ou de processo administrativo;

## **16. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

**16.1** Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública que não participaram do procedimento licitatório, poderão fazer uso da Ata de Registro de Preços, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

**16.2** O total das adesões não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na ata do órgão gerenciador.

**16.3** As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão e entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens previstos no instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

**16.4** Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o município de Vila Bela da Santíssima Trindade.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**  
Administração 2025/2028

**16.5** Compete ao órgão que aderiu à Ata de Registro de Preços a prática dos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas, observada a ampla defesa e o contraditório, em relação às suas próprias contratações, informando a ocorrência ao município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

**16.6** Conforme Lei Federal nº 14.133/2021 art. 86, § 3º.

### **17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**17.1** As despesas decorrentes das contratações, objeto desta Licitação, correrão à conta dos Órgãos/Entidades.

### **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1** Os documentos exigidos, quando apresentados em cópia, poderão ser autenticados pela comissão que os confrontará com os originais apresentados.

**18.2** Os documentos exigidos quando emitidos através da internet poderão ter sua autenticidade verificada pelo Pregoeira no ato da habilitação.

**18.3** A Comissão só autenticará documentos com apresentação do original, limitando para esse ato qualquer outro tipo de cópia.

**18.4** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**18.5** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**18.6** Os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso, Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas de Mato Grosso e mural público do Edifício-Sede desta Prefeitura Municipal.

**18.7** Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, após a publicação da Ata de Registro de Preços.

**18.8** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

**18.9** O Pregoeira possui a prerrogativa de definir atos no momento do certame necessários para o fiel cumprimento da ordem e dirimir casos omissos no presente edital.

**18.10 São partes integrantes deste Edital:**

a) Termo de Referência

b) ANEXO I – Modelo de Formulário Padrão de Propostas de Preços

c) ANEXO II - Modelo de Minuta de Carta de Credenciamento

d) ANEXO III - Modelo de Atestado de Capacidade Técnico-Operacional;

e) ANEXO IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;

f) ANEXO V – Modelo de Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

g) ANEXO VI - Modelo de declaração de não emprego de menores de 18 anos.

h) ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preço.

i) ANEXO VIII – Minuta do contrato

Vila Bela da Santíssima Trindade (MT), 31 de março de 2026.

**Sandrini Moraes Correa**  
**PREGOEIRA**



## TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, utilidades domésticas e outros., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.336.048,78 (dois milhões, trezentos e trinta e seis mil, quarenta e oito reais e setenta e oito centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	100103565 - ABRIDOR DE RECIPIENTES - TIPO ABRIDOR DE LATAS, EM ACO INOX, MINIMO 9 CM, COM 01 FACE, 02 FUNCÕES, ABRIDOR DE LATAS E GARRAFAS.	UND	55,0000	R\$ 5,0000	R\$ 275,0000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 25,0000 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 25,0000 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 25,0000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 40,0000   Valor Total R\$ 200,0000				
2	12240209 - AGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA, PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO, FRASCO CONTENDO 1.000 ML. PRODUTO COM REGISTRO N O MINISTERIO DA SAUDE, HIPOCLORITO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO E AGUA, TEOR ATIVO ENTRE 2% E 2,5% P/P. MARCA DE REFERÊNCIA: YPE, BRILHANTE, QBOA	FR	8.470,0000	R\$ 2,6800	R\$ 22.699,6000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 200,00   Valor Total R\$ 536,0000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 300,0000   Valor Total R\$ 804,0000 Secretaria Municipal de Cultura   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 134,0000 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 100,0000   Valor Total R\$ 268,0000 Secretaria Municipal de Turismo   Quantidade: 200,0000   Valor Total R\$ 536,0000 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer   Quantidade: 70,0000   Valor Total R\$ 187,6000 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 100,0000   Valor Total R\$ 268,0000 Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial   Quantidade: 200,0000   Valor Total R\$ 536,0000 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 150,0000   Valor Total R\$ 402,0000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão do Distrito de Santa Clara do Monte Cristo   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 134,0000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 7.000,0000   Valor Total R\$ 18.760,0000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 134,0000				
3	100102484 - ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO 70% - HIDRATADO, EMBALADO EM FRASCO COM 1000ML, EM	FR	1.470,0000	R\$ 7,4000	R\$ 10.878,0000





ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA  
TRINDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



	FORMA DE GEL BACTERICIDA				
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 100,00   Valor Total R\$ 740,0000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 370,0000 Secretaria Municipal de Cultura   Quantidade: 30,0000   Valor Total R\$ 222,0000 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 370,0000 Secretaria Municipal de Turismo   Quantidade: 20,0000   Valor Total R\$ 148,0000 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 370,0000 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 370,0000 Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial   Quantidade: 20,0000   Valor Total R\$ 148,0000 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 60,0000   Valor Total R\$ 444,0000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão do Distrito de Santa Clara do Monte Cristo   Quantidade: 30,0000   Valor Total R\$ 222,0000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 1.000,0000   Valor Total R\$ 7.400,0000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 74,0000				
	12240211 - ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO 70%, HIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, EM FORMA DE GEL BACTERICIDA EMBALAGEM COM 5 LITROS.	FR	455,0000	R\$ 36,5350	R\$ 16.625,7000
4	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 10,00   Valor Total R\$ 365,3500 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 1.826,7500 Secretaria Municipal de Cultura   Quantidade: 45,0000   Valor Total R\$ 1.644,0750 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 30,0000   Valor Total R\$ 1.096,0500 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 1.826,7500 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 30,0000   Valor Total R\$ 1.096,0500 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 30,0000   Valor Total R\$ 1.096,0500 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 200,0000   Valor Total R\$ 7.307,0000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 365,3500				
	2147483647 - ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO DE 70%, HIDRATADO, LIQUIDO FRASCO COM 1 LITRO	FR	570,0000	R\$ 5,6500	R\$ 3.220,5000
5	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 282,5000 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 282,5000 Secretaria Municipal de Turismo   Quantidade: 40,0000   Valor Total R\$ 226,0000 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 282,5000 Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial   Quantidade: 40,0000   Valor Total R\$ 226,0000 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 30,0000   Valor Total R\$ 169,5000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 300,0000   Valor Total R\$ 1.695,0000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 56,5000				
	15202497 - ALVEJANTE - LIQUIDO, PERFUMADO COM DETERGENTE, FRASCO PLASTICO, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO SÓDIO, TENSOATIVO, ESSÊNCIA E ÁGUA FRASCO DE 2 LITROS	FR	5.690,0000 0	R\$ 3,6500	R\$ 20.768,5000
6	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 50,00   Valor Total R\$ 182,5000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 182,5000 Secretaria Municipal de Cultura   Quantidade: 80,0000   Valor Total R\$ 292,0000 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 182,5000 Secretaria Municipal de Turismo   Quantidade: 100,0000   Valor Total R\$ 365,0000 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 182,5000 Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial   Quantidade: 100,0000   Valor Total R\$ 365,0000 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 100,0000   Valor Total R\$ 365,0000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão do Distrito de Santa Clara do Monte Cristo   Quantidade: 80,0000   Valor Total R\$ 292,0000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 5.000,0000   Valor Total R\$ 18.250,0000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente   Quantidade: 30,0000   Valor Total R\$ 109,5000				





ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA  
TRINDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



7	100103569 - ASSADEIRA ALUMINIO RETANGULAR BAIXA N° 7, SEM ALCA 55X38X3CM	UND	144,0000	R\$ 38,8350	R\$ 5.592,9600
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 4,0000   Valor Total R\$ 155,3400 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 194,1750 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 194,1750 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 388,3500 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 120,0000   Valor Total R\$ 4.660,2000				
8	100103573 - ASSADEIRA DE ALUMINIO REDONDA TIPO PUDIM, MEDIDAS APROXIMADAS: DIAMETRO 30 CM, ALTURA DE 10 CM, ESPESSURA DE 2 MM, CAPACIDADE MINIMA DE 6 LITROS.	UND	124,0000	R\$ 32,8700	R\$ 4.075,8800
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 4,0000   Valor Total R\$ 131,4800 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 164,3500 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 164,3500 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 328,7000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 100,0000   Valor Total R\$ 3.287,0000				
9	100103571 - ASSADEIRA DE ALUMINIO, MEDINDO 40X27CM CAPACIDADE 5 LITROS ALTURA DE 4,5CM, COM ESPESSURA DE 0,80MM, SEM ALCA, SEM TAMPA	UND	10,0000	R\$ 42,9800	R\$ 429,8000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 429,8000				
10	100103572 - ASSADEIRA DE ALUMINIO, MEDINDO 39,8 COMP. X 26,3 LARG. CM, CAPACIDADE 3,8L - ALTURA DE 3,9CM, COM ESPESSURA DE 1MM, SEM ALCA.	UND	0,0000	R\$ 32,9000	R\$ 0,0000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000				
11	100103570 - ASSADEIRA - EM ALUMINIO, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 65CM X 45CM X 4 CM .	UND	60,0000	R\$ 50,2950	R\$ 3.018,0000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 60,0000   Valor Total R\$ 3.017,7000				
12	15208465 - ASSADEIRA GRANDE EM ALUMINIO N° 6, 100% PURO, RETANGULAR, DIMENSÃO APROXIMADA: 50 X 35 X 7 CM.	UND	2,0000	R\$ 74,7300	R\$ 149,4600
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer   Quantidade: 2,0000   Valor Total R\$ 149,4600				
13	2147483647 - AVENTAL EM TECIDO OXFORD, COM SERRIGRAFIA DO PROJETO, TAMANHO ADULTO, SEM MANGAS, COM TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA	UND	20,0000	R\$ 24,9200	R\$ 498,4000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 249,2000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 249,2000				
14	12240213 - AVENTAL DE COZINHA IMPERMEÁVEL TAMANHO ÚNICO, COM TIRANTES DE AMARRIL, NA ALTURA DO PESCOÇO E DA CINTURA.	UND	0,0000	R\$ 11,6800	R\$ 0,0000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000				
15	15207078 - BACIA PLASTICO RESISTENTE, COM DIAMETRO DE DIAMETRO DE 40CM, NA ALTURA DE ALTURA DE 15CM, COM CAPACIDADE PARA CAPACIDADE PARA 15 LITROS, DIVERSAS	UND	28,0000	R\$ 26,5100	R\$ 742,2800





ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA  
TRINDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



	CORES				
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 10,00   Valor Total R\$ 265,1000 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer   Quantidade: 2,0000   Valor Total R\$ 53,0200 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 265,1000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente   Quantidade: 6,0000   Valor Total R\$ 159,0600				
16	12200094 - BACIA - DE PLASTICO RESISTENTE, COM DIAMETRO DE DIAMETRO DE 45CM, NA ALTURA DE ALTURA DE 25CM, COM CAPACIDADE PARA CAPACIDADE PARA 30 LITROS, DIVERSAS CORES	UND	35,0000	R\$ 20,5000	R\$ 717,5000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 102,5000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 30,0000   Valor Total R\$ 615,0000				
	100103551 - BACIA - EM PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 36 LITROS	UND	78,0000	R\$ 28,0700	R\$ 2.189,4600
17	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 2,00   Valor Total R\$ 56,1400 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 280,7000 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 140,3500 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 140,3500 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 280,7000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 40,0000   Valor Total R\$ 1.122,8000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente   Quantidade: 6,0000   Valor Total R\$ 168,4200				
	12240531 - BALDE - DE EM PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE COM CAPACIDADE PARA 18 LITROS, ALCA EM METAL PARA TRANSPORTE, CORES VARIADAS	UND	306,0000	R\$ 16,1900	R\$ 4.954,1400
18	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 50,00   Valor Total R\$ 809,5000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 809,5000 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 161,9000 Secretaria Municipal de Turismo   Quantidade: 15,0000   Valor Total R\$ 242,8500 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer   Quantidade: 30,0000   Valor Total R\$ 485,7000 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 161,9000 Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial   Quantidade: 15,0000   Valor Total R\$ 242,8500 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 809,5000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 70,0000   Valor Total R\$ 1.133,3000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente   Quantidade: 6,0000   Valor Total R\$ 97,1400				
	12240056 - BALDE PLÁSTICO PRETO TIPO PEDREIRO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 12 LITROS, ALCA EM ACO GALVANIZADO, MARCA DO FABRICANTE	UND	756,0000	R\$ 9,0000	R\$ 6.804,0000
19	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 50,00   Valor Total R\$ 450,0000 Secretaria Municipal de Cultura   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 90,0000 Secretaria Municipal de Turismo   Quantidade: 15,0000   Valor Total R\$ 135,0000 Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial   Quantidade: 15,0000   Valor Total R\$ 135,0000 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 450,0000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão do Distrito de Santa Clara do Monte Cristo   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 90,0000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 600,0000   Valor Total R\$ 5.400,0000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente   Quantidade: 6,0000   Valor Total R\$ 54,0000				
	12240217 - BALÃO TAMANHO G, PCT 50 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE.	UND	650,0000	R\$ 7,9800	R\$ 5.187,0000
20	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 100,00   Valor Total R\$ 798,0000 Secretaria Municipal de Cultura   Quantidade: 20,0000   Valor Total R\$ 159,6000 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 100,0000   Valor Total R\$ 798,0000 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 100,0000   Valor Total R\$ 798,0000				





ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA  
TRINDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

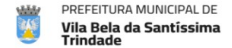


	Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 100,0000   Valor Total R\$ 798,0000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 200,0000   Valor Total R\$ 1.596,0000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente   Quantidade: 30,0000   Valor Total R\$ 239,4000				
	100103529 - BANDEJA DE AÇO INOX, MEDINDO 40 X 28CM, NO FORMATO RETANGULAR, COM ALCA RETANGULAR, SEM DETALHES	UND	56,0000	R\$ 85,0000	R\$ 4.760,0000
21	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 10,00   Valor Total R\$ 850,0000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 4,0000   Valor Total R\$ 340,0000 Secretaria Municipal de Cultura   Quantidade: 2,0000   Valor Total R\$ 170,0000 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 3,0000   Valor Total R\$ 255,0000 Secretaria Municipal de Turismo   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 425,0000 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 3,0000   Valor Total R\$ 255,0000 Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 425,0000 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 850,0000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão do Distrito de Santa Clara do Monte Cristo   Quantidade: 2,0000   Valor Total R\$ 170,0000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 850,0000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente   Quantidade: 2,0000   Valor Total R\$ 170,0000				
	12240218 - BANDEJA DE PLÁSTICO RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X40 CM.	UND	32,0000	R\$ 18,0000	R\$ 576,0000
22	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 5,00   Valor Total R\$ 90,0000 Secretaria Municipal de Turismo   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 90,0000 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 180,0000 Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 90,0000 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 90,0000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente   Quantidade: 2,0000   Valor Total R\$ 36,0000				
	15208514 - BOTA EPI - COMPOSICAO EM PVC,NA COR BRANCA,TAMANHO 36 A 45,CANO LONGO	PAR	384,0000	R\$ 38,7900	R\$ 14.895,3600
23	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 15,00   Valor Total R\$ 581,8500 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 100,0000   Valor Total R\$ 3.879,0000 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 30,0000   Valor Total R\$ 1.163,7000 Secretaria Municipal de Turismo   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 387,9000 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 387,9000 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 30,0000   Valor Total R\$ 1.163,7000 Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 387,9000 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 15,0000   Valor Total R\$ 581,8500 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 160,0000   Valor Total R\$ 6.206,4000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente   Quantidade: 4,0000   Valor Total R\$ 155,1600				
	15209391 - BOTA EPI - DO TIPO SAPATO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, BOTA PVC CANO CURTO, IMPERMEAVEL, INTEIRO POLIMERICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTENCIA QUIMICA, SEM BIQUEIRA, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, RESISTENCIA A OLEO COMBUSTIVEL, NUMERACAO 35 A 44, COR: BRANCA	PAR	262,0000	R\$ 36,3300	R\$ 9.518,4600
24	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 15,00   Valor Total R\$ 544,9500 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 1.816,5000 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 181,6500 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 363,3000 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 181,6500 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 15,0000   Valor Total R\$ 544,9500 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 160,0000   Valor Total R\$ 5.812,8000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente   Quantidade: 2,0000   Valor Total R\$ 72,6600				
25	100103519 - CABO EM ALUMINIO, (COM ROSCA PARA ENCAIXE NO SUPORTE LIMPA TUDO), FORMATO ROLIÇO, EXTENSÍVEL	UND	94,0000	R\$ 79,3550	R\$ 7.459,8400





ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA  
TRINDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



	ATÉ 1,40M DE COMPRIMENTO, EM FORMATO DE EXTENSAO TELESCOPIA				
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 2,00   Valor Total R\$ 158,7100 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 793,5500 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 793,5500 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 793,5500 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 2,0000   Valor Total R\$ 158,7100 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 60,0000   Valor Total R\$ 4.761,3000				
	100103491 - CACAROLA - 100% ALUMINIO PURO,CAPACIDADE DE 9,5 LITROS MODELO INDUSTRIAL,COM DIAMETRO DE 30 CM,MEDINDO APROX. 14 CM DE ALTURA,COM ESPESSURA DE 2 MM,COM DUAS ASAS EM ALUMINIO,COM TAMPA MEDINDO APROX. 1,5 MM DE ESPESSURA	UND	37,0000	R\$ 72,3200	R\$ 2.675,8400
26	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 4,00   Valor Total R\$ 289,2800 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 2,0000   Valor Total R\$ 144,6400 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 3,0000   Valor Total R\$ 216,9600 Secretaria Municipal de Turismo   Quantidade: 4,0000   Valor Total R\$ 289,2800 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 3,0000   Valor Total R\$ 216,9600 Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial   Quantidade: 4,0000   Valor Total R\$ 289,2800 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 15,0000   Valor Total R\$ 1.084,8000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente   Quantidade: 2,0000   Valor Total R\$ 144,6400				
	100103441 - CAIXA DE ISOPOR - EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE PARA 35 LITROS, NA COR BRANCA, TAMPA VEDANTE, EMBALAGEM TERMICA PARA ACONDICIONAMENTO.	UND	50,0000	R\$ 68,8750	R\$ 3.444,0000
27	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 20,0000   Valor Total R\$ 1.377,5000 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 688,7500 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 688,7500 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 688,7500				
	100103440 - CAIXA TERMICA - EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, TIPO COOLER, COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS , COM TAMPA, COM ALCA	UND	73,0000	R\$ 179,4650	R\$ 13.101,3100
28	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 5,00   Valor Total R\$ 897,3250 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 20,0000   Valor Total R\$ 3.589,3000 Secretaria Municipal de Cultura   Quantidade: 2,0000   Valor Total R\$ 358,9300 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 1.794,6500 Secretaria Municipal de Turismo   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 897,3250 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 1.794,6500 Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 897,3250 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 1.794,6500 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão do Distrito de Santa Clara do Monte Cristo   Quantidade: 2,0000   Valor Total R\$ 358,9300 Secretaria Municipal de Meio Ambiente   Quantidade: 4,0000   Valor Total R\$ 717,8600				
	12100206 - CALDEIRAO - DE ALUMINIO, CAPACIDADE 50 LITROS, COM DIAMETRO DE (45CM), ALTURA DE (38CM), COM ESPESSURA DE (3MM), ASA DE ALUMINIO, TAMPA COM ESPESSURA (1,10MM)	UND	52,0000	R\$ 171,0400	R\$ 8.894,0800
29	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 1,00   Valor Total R\$ 171,0400 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 1.710,4000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 40,0000   Valor Total R\$ 6.841,6000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente   Quantidade: 1,0000   Valor Total R\$ 171,0400				
30	12240223 - CANECA DE ALUMINIO ,CAPACIDADE 5 LITROS.	UND	59,0000	R\$ 75,0000	R\$





ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA  
TRINDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



					4.425,0000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 750,0000 Secretaria Municipal de Cultura   Quantidade: 4,0000   Valor Total R\$ 300,0000 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 375,0000 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer   Quantidade: 3,0000   Valor Total R\$ 225,0000 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 375,0000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão do Distrito de Santa Clara do Monte Cristo   Quantidade: 2,0000   Valor Total R\$ 150,0000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 30,0000   Valor Total R\$ 2.250,0000				
31	2147483647 - CANUDOS, LISO, DESCARTAVEL, MEDINDO 6 MM DE DIAM. 21CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	500,0000	R\$ 7,4600	R\$ 3.730,0000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 500,0000   Valor Total R\$ 3.730,0000				
32	100103524 - CERA LIQUIDA PARA PISO IMPERMEABILIZANTE, POLIMENTAVEL, A BASE DE CARNAUBA, RESINA ACRILICA, INDICADAS PARA TODOS OS TIPOS DE PISO, NA COR INCOLOR, ACONDICIONADO E EMBALADAS EM FRASCO DE 5 LITROS, PRODUTO COM REGISTRO NO PRODUTO FABRICADO SOB AUTORIZACAO DA ANVISA -MINISTERIO DA SAUDE. MARCA DE REFERÊNCIA: POLIFLOR, POLILAR, POLITRIZ, BRILHO FÁCIL	FR	480,0000	R\$ 31,1800	R\$ 14.966,4000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 50,00   Valor Total R\$ 1.559,0000 Secretaria Municipal de Cultura   Quantidade: 100,0000   Valor Total R\$ 3.118,0000 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 20,0000   Valor Total R\$ 623,6000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 300,0000   Valor Total R\$ 9.354,0000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 311,8000				
33	12240524 - CERA LIQUIDA PARA PISO PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE E PETROLEO, COMPOSICAO BASICA OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, PERFUME, TEOR VOLATEIS DE 3%, TEOR NAO VOLATEIS MINIMO 3,5% NA CONCENTRADA, NA COR INCOLOR, ACONDICIONADO EM EM FRASCO PLASTICO COM 1 LT, MARCA DE REFERÊNCIA: POLIFLOR, POLILAR, POLITRIZ, BRILHO FÁCIL	UND	1.130,0000 0	R\$ 5,8900	R\$ 6.655,7000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 294,5000 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 30,0000   Valor Total R\$ 176,7000 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer   Quantidade: 20,0000   Valor Total R\$ 117,8000 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 30,0000   Valor Total R\$ 176,7000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 1.000,0000   Valor Total R\$ 5.890,0000				
34	12240439 - CESTO ROUPA EM PLASTICO, TELADO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, PARA GUARDAR ROUPAS SUJAS, CORES DIVERSAS	UND	15,0000	R\$ 62,9500	R\$ 944,2500
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 15,0000   Valor Total R\$ 944,2500				
35	12240525 - CESTO PARA LIXO , EM PLASTICO, NO FORMATO REDONDO, VAZADO, MEDINDO 30CM DE ALTURA 60CM DE DIAMETRO, CORES VARIADAS.	UND	531,0000	R\$ 16,2450	R\$ 8.628,7500
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 80,00   Valor Total R\$ 1.299,6000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 40,0000   Valor Total R\$ 649,8000 Secretaria Municipal de Cultura   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 81,2250 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 162,4500				





ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA  
TRINDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



	Secretaria Municipal de Turismo   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 81,2250 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer   Quantidade: 15,0000   Valor Total R\$ 243,6750 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 162,4500 Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 81,2250 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 812,2500 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão do Distrito de Santa Clara do Monte Cristo   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 81,2250 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 300,0000   Valor Total R\$ 4.873,5000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente   Quantidade: 6,0000   Valor Total R\$ 97,4700				
	100103528 - CHALEIRA EM ALUMINIO REFORÇADO, 2,8 LITROS, COM CABO EM BAQUELITI QUE NÃO ESQUENTA E TAMPA EM ALUMINIO.	UND	29,0000	R\$ 34,9300	R\$ 1.012,9700
36	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 5,00   Valor Total R\$ 174,6500 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 3,0000   Valor Total R\$ 104,7900 Secretaria Municipal de Cultura   Quantidade: 2,0000   Valor Total R\$ 69,8600 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 3,0000   Valor Total R\$ 104,7900 Secretaria Municipal de Turismo   Quantidade: 2,0000   Valor Total R\$ 69,8600 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 3,0000   Valor Total R\$ 104,7900 Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial   Quantidade: 2,0000   Valor Total R\$ 69,8600 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 174,6500 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão do Distrito de Santa Clara do Monte Cristo   Quantidade: 2,0000   Valor Total R\$ 69,8600 Secretaria Municipal de Meio Ambiente   Quantidade: 2,0000   Valor Total R\$ 69,8600				
	2147483647 - COADOR - COADOR DE PANO PARA CAFE, EM TECIDO 100% ALGODAO, ESTRUTURA EM ACO INOX COM CABO ISOLADO, DIAMETRO DE 13CM (N.8), PROFUNDIDADE DE 16CM	UND	91,0000	R\$ 6,2000	R\$ 564,2000
37	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 31,0000 Secretaria Municipal de Cultura   Quantidade: 12,0000   Valor Total R\$ 74,4000 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 62,0000 Secretaria Municipal de Turismo   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 62,0000 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 62,0000 Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 62,0000 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 20,0000   Valor Total R\$ 124,0000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão do Distrito de Santa Clara do Monte Cristo   Quantidade: 12,0000   Valor Total R\$ 74,4000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente   Quantidade: 2,0000   Valor Total R\$ 12,4000				
	2147483647 - COADOR - COADOR DE PANO PARA CAFE, EM TECIDO ESPECIAL, COM ARO DE APOIO E CABO PLASTICO, DIAMETRO DE 22CM, TAMANHO GRANDE	UND	62,0000	R\$ 4,9800	R\$ 308,7600
38	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 20,0000   Valor Total R\$ 99,6000 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 49,8000 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 49,8000 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 20,0000   Valor Total R\$ 99,6000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente   Quantidade: 2,0000   Valor Total R\$ 9,9600				
	12100018 - COADOR - DE ALGODAO CRU, FORMATO CONICO, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 08 LITROS, PARA CAFE	UND	10,0000	R\$ 6,6450	R\$ 66,5000
39	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 5,00   Valor Total R\$ 33,2250 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 33,2250				
40	12100218 - COADOR - DE ALGODAO CRU, NO FORMATO CONICO, NA COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 04 LITROS, PARA	UND	15,0000	R\$ 5,9900	R\$ 89,8500





ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA  
TRINDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



	CAFE				
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 5,00   Valor Total R\$ 29,9500 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer   Quantidade: 3,0000   Valor Total R\$ 17,9700 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 29,9500 Secretaria Municipal de Meio Ambiente   Quantidade: 2,0000   Valor Total R\$ 11,9800				
41	12100219 - COADOR - DE ALGODÃO, FORMATO CONICO, NA COR BRANCA, 2 LITROS DE CAPACIDADE, PARA CAFE.	UND	12,0000	R\$ 3,8600	R\$ 46,3200
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 38,6000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente   Quantidade: 2,0000   Valor Total R\$ 7,7200				
	12100231 - COLHER - ALUMINIO BATIDO LIXADO, PARA ARROZ, COM ESPESSURA DE 0,4MM E CABO DE 0,40CM	UND	45,0000	R\$ 19,9300	R\$ 896,8500
42	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 3,00   Valor Total R\$ 59,7900 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 99,6500 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 99,6500 Secretaria Municipal de Turismo   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 99,6500 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 99,6500 Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 99,6500 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 15,0000   Valor Total R\$ 298,9500 Secretaria Municipal de Meio Ambiente   Quantidade: 2,0000   Valor Total R\$ 39,8600				
	12100223 - COLHER - DE INOX, PARA REFEIÇÕES	UND	5.196,000 0	R\$ 2,7000	R\$ 14.029,2000
43	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 135,0000 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 48,0000   Valor Total R\$ 129,6000 Secretaria Municipal de Turismo   Quantidade: 20,0000   Valor Total R\$ 54,0000 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 27,0000 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 48,0000   Valor Total R\$ 129,6000 Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial   Quantidade: 20,0000   Valor Total R\$ 54,0000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 5.000,0000   Valor Total R\$ 13.500,0000				
	12100237 - COLHER - EM ACO INOX, PARA COZINHA, TAMANHO GRANDE, MEDINDO 30CM, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	122,0000	R\$ 9,4400	R\$ 1.151,6800
44	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 10,00   Valor Total R\$ 94,4000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 94,4000 Secretaria Municipal de Cultura   Quantidade: 3,0000   Valor Total R\$ 28,3200 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 94,4000 Secretaria Municipal de Turismo   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 47,2000 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 94,4000 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 94,4000 Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 47,2000 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 472,0000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão do Distrito de Santa Clara do Monte Cristo   Quantidade: 3,0000   Valor Total R\$ 28,3200 Secretaria Municipal de Meio Ambiente   Quantidade: 6,0000   Valor Total R\$ 56,6400				
	12240232 - COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÕES COM EMBALAGEM CONTENDO (PACOTE DE 50 UNIDADES), TAMANHO GRANDE, COR BRANCA OU TRANSPARENTE COM DEVIDAS IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DE FABRICANTE.	PCT	1.465,000 0	R\$ 3,2300	R\$ 4.731,9500
45	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 300,00   Valor Total R\$ 969,0000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 40,0000   Valor Total R\$ 129,2000				





ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA  
TRINDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

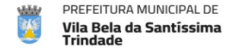


	Secretaria Municipal de Cultura   Quantidade: 100,0000   Valor Total R\$ 323,0000 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 30,0000   Valor Total R\$ 96,9000 Secretaria Municipal de Turismo   Quantidade: 30,0000   Valor Total R\$ 96,9000 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 16,1500 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 30,0000   Valor Total R\$ 96,9000 Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial   Quantidade: 30,0000   Valor Total R\$ 96,9000 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 150,0000   Valor Total R\$ 484,5000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 700,0000   Valor Total R\$ 2.261,0000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 161,5000				
	2147483647 - CONCHA - EM ALUMINIO N° 14, MEDINDO (DIAMETRO 14CM, CABO 49,0CM, CAPACIDADE 500 ML) PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE E GRANDE DURABILIDADE.	UND	39,0000	R\$ 24,5000	R\$ 955,5000
46	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 122,5000 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 122,5000 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 122,5000 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 20,0000   Valor Total R\$ 490,0000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente   Quantidade: 4,0000   Valor Total R\$ 98,0000				
	100103525 - CONJUNTO DE XÍCARAS - XÍCARA COM PIRES, EM PORCELANA NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE 80 ML CONJUNTO COM 12 PECAS (XICARAS + PIRES)	UND	66,0000	R\$ 44,9640	R\$ 2.967,3600
47	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ 899,2800 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 4,0000   Valor Total R\$ 179,8560 Secretaria Municipal de Cultura   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 224,8200 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 224,8200 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 224,8200 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 20,0000   Valor Total R\$ 899,2800 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão do Distrito de Santa Clara do Monte Cristo   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 224,8200 Secretaria Municipal de Meio Ambiente   Quantidade: 2,0000   Valor Total R\$ 89,9280				
	12100194 - COPO - DE COPO DE VIDRO, COM 200ML, DIAMETRO 7CM, ALTURA 10CM, PARA USO DOMESTICO, NA COR BRANCO TRANSPARENTE, CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX 12 UND	102,0000	R\$ 22,6800	R\$ 2.313,3600
48	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 10,00   Valor Total R\$ 226,8000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 113,4000 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 113,4000 Secretaria Municipal de Turismo   Quantidade: 4,0000   Valor Total R\$ 90,7200 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer   Quantidade: 3,0000   Valor Total R\$ 68,0400 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 113,4000 Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial   Quantidade: 4,0000   Valor Total R\$ 90,7200 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 1.134,0000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão do Distrito de Santa Clara do Monte Cristo   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 113,4000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 226,8000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente   Quantidade: 1,0000   Valor Total R\$ 22,6800				
	2147483647 - COPO - DE COPO DE VIDRO, COM 200ML, DIAMETRO 7CM, ALTURA 10CM, PARA USO DOMESTICO, NA COR BRANCO TRANSPARENTE, CAIXA C/ 06 UNIDADES.	CX 06 UND	7,0000	R\$ 6,4950	R\$ 45,5000
49	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Cultura   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 32,4750 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer   Quantidade: 2,0000   Valor Total R\$ 12,9900				
	100103554 - COPO - DE PLASTICO, COM ALCA, COM CAPACIDADE PARA 200 ML, COM DIAMETRO DE 6,5CM, COM 08 CM DE ALTURA, PARA AGUA, SUCO, ETC, EM CORES VARIADAS,	CX 12 UND	600,0000	R\$ 2,9000	R\$ 1.740,0000
50					





ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA  
TRINDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



	CAIXA COM 12 UNIDADES				
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 600,0000   Valor Total R\$ 1.740,0000				
	12100227 - COPO DESCARTAVEL - EM POLIPROPILENO, PARA LIQUIDOS QUENTES E FRIOS, COM CAPACIDADE DE (50 ML), ACONDICIONAMENTO EM TIRAS DE 100 COPOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUIROS, DEFORMACOES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS, EM CONFORMIDADE COM A NBR 14865:2012.	PCT	2.480,000 0	R\$ 1,9900	R\$ 4.935,2000
51	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 700,00   Valor Total R\$ 1.393,0000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 100,0000   Valor Total R\$ 199,0000 Secretaria Municipal de Cultura   Quantidade: 20,0000   Valor Total R\$ 39,8000 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 80,0000   Valor Total R\$ 159,2000 Secretaria Municipal de Turismo   Quantidade: 300,0000   Valor Total R\$ 597,0000 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer   Quantidade: 80,0000   Valor Total R\$ 159,2000 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 80,0000   Valor Total R\$ 159,2000 Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial   Quantidade: 300,0000   Valor Total R\$ 597,0000 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 700,0000   Valor Total R\$ 1.393,0000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão do Distrito de Santa Clara do Monte Cristo   Quantidade: 20,0000   Valor Total R\$ 39,8000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente   Quantidade: 100,0000   Valor Total R\$ 199,0000				
	12100226 - COPO DESCARTAVEL - MATERIA- PRIMA PLASTICO, COR BRANCA, TRANSPARENTE, PARA LIQUIDO, CAPACIDADE 180 ML PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PCT	16.140,00 00	R\$ 5,1500	R\$ 83.121,0000
52	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 5.150,0000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 300,0000   Valor Total R\$ 1.545,0000 Secretaria Municipal de Cultura   Quantidade: 80,0000   Valor Total R\$ 412,0000 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 200,0000   Valor Total R\$ 1.030,0000 Secretaria Municipal de Turismo   Quantidade: 5.000,0000   Valor Total R\$ 25.750,0000 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer   Quantidade: 80,0000   Valor Total R\$ 412,0000 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 200,0000   Valor Total R\$ 1.030,0000 Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial   Quantidade: 5.000,0000   Valor Total R\$ 25.750,0000 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 1.000,0000   Valor Total R\$ 5.150,0000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão do Distrito de Santa Clara do Monte Cristo   Quantidade: 80,0000   Valor Total R\$ 412,0000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 3.000,0000   Valor Total R\$ 15.450,0000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente   Quantidade: 200,0000   Valor Total R\$ 1.030,0000				
53	12240515 - CREME DENTAL PARA USO INFANTIL, COM CONCENTRAÇÃO INTERMEDIARIA DE FLÚR (500 ppm), AJUDA NA PREVENÇÃO DE CÁRIES E TÁRTARO, EMBALAGEM COM 50 GR, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UND	280,0000	R\$ 5,1500	R\$ 1.442,0000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 280,0000   Valor Total R\$ 1.442,0000				
54	12240516 - CREME PARA CABELO CONDICIONADOR GLICOSIL INFANTIL HIPOALERGENICO PARA CABELO DE CRIANCA, ACONDICIONADO EM FRASCO APROPRIADO CONTENDO 500ML	FR	320,0000	R\$ 13,9850	R\$ 4.476,8000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 320,0000   Valor Total R\$ 4.475,2000				
55	12240512 - DESENTUPIDOR - MANUAL PARA PIA, BOCAL DE BORRACHA, LISO, MEDINDO 11,2CM DE DIAMETRO, CABO DE POLIETILENO, MEDINDO 17,5CM DE ALTURA	UND	92,0000	R\$ 5,4700	R\$ 503,2400
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				





ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA  
TRINDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 2,00   Valor Total R\$ 10,9400 Secretaria Municipal de Cultura   Quantidade: 1,0000   Valor Total R\$ 5,4700 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 6,0000   Valor Total R\$ 32,8200 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão do Distrito de Santa Clara do Monte Cristo   Quantidade: 1,0000   Valor Total R\$ 5,4700 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 80,0000   Valor Total R\$ 437,6000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente   Quantidade: 2,0000   Valor Total R\$ 10,9400				
	100103522 - DESINFETANTE - PARA VASOS E LOUCAS SANITARIAS,LIMPADOR,DESINFETANTE,DESINCRUSTANTE,ACO NDICIONADO EM FRASCOS 500 ML, CAIXA COM 24 FRASCOS	CX 24 UND	1.224,000 0	R\$ 19,2900	R\$ 23.610,9600
56	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 50,00   Valor Total R\$ 964,5000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 964,5000 Secretaria Municipal de Cultura   Quantidade: 3,0000   Valor Total R\$ 57,8700 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 30,0000   Valor Total R\$ 578,7000 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 30,0000   Valor Total R\$ 578,7000 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 150,0000   Valor Total R\$ 2.893,5000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão do Distrito de Santa Clara do Monte Cristo   Quantidade: 3,0000   Valor Total R\$ 57,8700 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 900,0000   Valor Total R\$ 17.361,0000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente   Quantidade: 8,0000   Valor Total R\$ 154,3200				
57	2147483647 - Desinfetante - para vasos e loucas sanitárias, limpador, desinfetante, desincrustante, acondicionado em frascos 500 ml, caixa com 06 frascos	CX 06 UND	50,0000	R\$ 6,9900	R\$ 349,5000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 349,5000				
58	12240236 - DESINFETANTE LÍQUIDO EMBALAGEM DE 02 LT, RECIPIENTE PLÁSTICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. MARCA DE REFERÊNCIA: YPE, CASA E CHERINHO, PINHO SOL	UND	7.258,000 0	R\$ 4,4500	R\$ 32.298,1000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 200,00   Valor Total R\$ 890,0000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 250,0000   Valor Total R\$ 1.112,5000 Secretaria Municipal de Cultura   Quantidade: 30,0000   Valor Total R\$ 133,5000 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 222,5000 Secretaria Municipal de Turismo   Quantidade: 150,0000   Valor Total R\$ 667,5000 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer   Quantidade: 150,0000   Valor Total R\$ 667,5000 Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial   Quantidade: 150,0000   Valor Total R\$ 667,5000 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 200,0000   Valor Total R\$ 890,0000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão do Distrito de Santa Clara do Monte Cristo   Quantidade: 30,0000   Valor Total R\$ 133,5000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 6.000,0000   Valor Total R\$ 26.700,0000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente   Quantidade: 48,0000   Valor Total R\$ 213,6000				
59	12240238 - DETERGENTE LIQUIDO - PRINCIPIO ATIVO DETERGENTE NEUTRO ALCALINIZANTE,COMPOSICAO BASICA A BASE DE ACIDO DODECIL BENZENO SULFONICO,PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGANCIAS COM AGENTES CONSERVANTES,TEOR DE ATIVOS ESPESSANTE E VEICULO,COMPOSICAO AROMATICA AROMA SUAVE,ACONDICIONADO EM FRASCO DE 500ML, PRINCIPIO ATIVO DETERGENTE NEUTRO ALCALINIZANTE, MARCA DE REFERÊNCIA: YPE, MINUANO, LIMPOL	FR	7.548,000 0	R\$ 1,8850	R\$ 14.265,7200
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 300,00   Valor Total R\$ 565,5000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 300,0000   Valor Total R\$ 565,5000 Secretaria Municipal de Cultura   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 94,2500 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 150,0000   Valor Total R\$ 282,7500				





ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA  
TRINDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

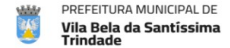


	Secretaria Municipal de Turismo   Quantidade: 60,0000   Valor Total R\$ 113,1000 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer   Quantidade: 80,0000   Valor Total R\$ 150,8000 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 150,0000   Valor Total R\$ 282,7500 Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial   Quantidade: 60,0000   Valor Total R\$ 113,1000 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 300,0000   Valor Total R\$ 565,5000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão do Distrito de Santa Clara do Monte Cristo   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 94,2500 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 6.000,0000   Valor Total R\$ 11.310,0000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente   Quantidade: 48,0000   Valor Total R\$ 90,4800				
60	12240239 - EMBALAGEM PLÁSTICA PARA CACHORRO QUENTE, PCT COM 500 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE.	CX 500 UND	100,0000	R\$ 11,8250	R\$ 1.183,0000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 100,0000   Valor Total R\$ 1.182,5000				
61	100103559 - ESCORREDOR DE PRATO - EM INOX, MEDINDO 80 X 60CM, COM COMPARTIMENTO PARA ESCORRER PRATOS, CAP. 16 PRATOS, COM COMPARTIMENTO PARA TALHERES, BASE FIXA COM PÉS DE BORRACHA.	UND	52,0000	R\$ 77,0000	R\$ 4.004,0000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 4,0000   Valor Total R\$ 308,0000 Secretaria Municipal de Cultura   Quantidade: 1,0000   Valor Total R\$ 77,0000 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 3,0000   Valor Total R\$ 231,0000 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 3,0000   Valor Total R\$ 231,0000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão do Distrito de Santa Clara do Monte Cristo   Quantidade: 1,0000   Valor Total R\$ 77,0000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 40,0000   Valor Total R\$ 3.080,0000				
62	100103533 - ESCOVA DENTAL - ESCOVA DENTAL INFANTIL, COM CERDA MACIA EM CORES DIVERSAS - TIPO COMUM, MODELO RETO, MANUAL, COM CAPA PROTETORA DE PVC.	UND	350,0000	R\$ 0,9500	R\$ 332,5000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 350,0000   Valor Total R\$ 332,5000				
63	12240446 - ESCOVA PARA LIMPEZA - VASO SANITARIO, CONVENCIONAL, COM CERDAS FLEXIVEL, SEM ALCA, CABO DE PASTICO OU MADEIRA, MEDINDO 30CM, NA COR BRANCA	UND	653,0000	R\$ 3,5000	R\$ 2.285,5000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 5,00   Valor Total R\$ 17,5000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 175,0000 Secretaria Municipal de Cultura   Quantidade: 6,0000   Valor Total R\$ 21,0000 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 35,0000 Secretaria Municipal de Turismo   Quantidade: 2,0000   Valor Total R\$ 7,0000 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer   Quantidade: 15,0000   Valor Total R\$ 52,5000 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 35,0000 Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial   Quantidade: 2,0000   Valor Total R\$ 7,0000 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 17,5000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão do Distrito de Santa Clara do Monte Cristo   Quantidade: 6,0000   Valor Total R\$ 21,0000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 540,0000   Valor Total R\$ 1.890,0000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente   Quantidade: 2,0000   Valor Total R\$ 7,0000				
64	100103518 - ESCOVA PARA LIMPEZA LIMPA TUDO, COM CABO EXTENSÍVEL DE 85 CM ATÉ 140 CM, COM JUNCAO ARTICULAR, PODE SER UTILIZADA EM PISOS, PAREDES E DIVERSAS SUPERFICIES. DIMENSOES: 23 CM DE COMPRIMENTO; 11,5 CM DE LARGURA E 8,5 CM DE ALTURA. NA COR AZUL. COM CERDAS FABRICADAS DE POLIPROPILENO, FIXADAS COM GRAMPOS DE AÇO.	UND	232,0000	R\$ 5,6400	R\$ 1.308,4800





ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA  
TRINDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 10,00   Valor Total R\$ 56,4000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 30,0000   Valor Total R\$ 169,2000 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 56,4000 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 56,4000 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 56,4000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 160,0000   Valor Total R\$ 902,4000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente   Quantidade: 2,0000   Valor Total R\$ 11,2800					
	12240243 - ESCOVA PARA ROUPA - ESCOVA LAVAR ROUPA COM BASE MADEIRA, FORMATO OVAL COM CERDAS DE NYLON. DIMENSOES APROXIMADAS DE 13CM COMPRIMENTO X 6CM LARGURA 1,5CM ALTURA (BASE), E 2,5CM COMPRIMENTOS DA CERDAS.	UND	261,0000	R\$ 2,5450	R\$ 665,5500
65	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 3,00   Valor Total R\$ 7,6350 Secretaria Municipal de Cultura   Quantidade: 2,0000   Valor Total R\$ 5,0900 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 25,4500 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão do Distrito de Santa Clara do Monte Cristo   Quantidade: 2,0000   Valor Total R\$ 5,0900 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 240,0000   Valor Total R\$ 610,8000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente   Quantidade: 4,0000   Valor Total R\$ 10,1800				
66	100103553 - ESCOVAS - NYLON, LONGAS PROPRIAS P/LIMPEZA DE MAMADEIRAS C/CABO PLASTICO RESISTENTE A ESTERILIZACAO, CERDAS PRETAS, 20CM	UND	20,0000	R\$ 7,0000	R\$ 140,0000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,0000   Valor Total R\$ 140,0000				
67	12100233 - ESCUMADEIRA - DE ALUMINIO, COM DIAMETRO DE 15 CM, PARA MANIPULACAO E PREPARO DE ALIMENTOS	UND	58,0000	R\$ 16,9100	R\$ 980,7800
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 84,5500 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 84,5500 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer   Quantidade: 3,0000   Valor Total R\$ 50,7300 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 84,5500 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 40,0000   Valor Total R\$ 676,4000				
68	100103506 - ESFREGAO LIMPEZA, PANO, ESPONJA, COMPATIVEL PARA AGUA, MEDINDO 25X8CM, COM CABO DE PLASTICO	UND	179,0000	R\$ 24,0000	R\$ 4.296,0000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 7,00   Valor Total R\$ 168,0000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 15,0000   Valor Total R\$ 360,0000 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 240,0000 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 240,0000 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 15,0000   Valor Total R\$ 360,0000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 120,0000   Valor Total R\$ 2.880,0000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente   Quantidade: 2,0000   Valor Total R\$ 48,0000				
69	12200119 - ESPONJA PARA BANHO EM POLIESTER NO FORMATO RETANGULAR, PADRÃO	UND	0,0000	R\$ 2,5600	R\$ 0,0000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000				
70	12240247 - ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO SIMPLES PACOTE COM 08 UNIDADES, COM FORMATO RETANGULAR, PALHA DE AÇO CARBONO. MARCA DE REFERÊNCIA: BOM BRIL, ASSOLAN, Q'LUSTRO	PCT	2565,0000	R\$ 2,1600	R\$ 5.540,4000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 60,00   Valor Total R\$ 129,6000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 150,0000   Valor Total R\$ 324,0000				





ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA  
TRINDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



	Secretaria Municipal de Cultura   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 10,8000 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 100,0000   Valor Total R\$ 216,0000 Secretaria Municipal de Turismo   Quantidade: 25,0000   Valor Total R\$ 54,0000 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer   Quantidade: 25,0000   Valor Total R\$ 54,0000 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 100,0000   Valor Total R\$ 216,0000 Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial   Quantidade: 25,0000   Valor Total R\$ 54,0000 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 60,0000   Valor Total R\$ 129,6000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão do Distrito de Santa Clara do Monte Cristo   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 10,8000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 200,0000   Valor Total R\$ 432,0000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 21,6000				
	12240246 - ESPONJA PARA LIMPEZA - DUPLA FACE, SIMPLES, MEDINDO 102X69X28MM, COM FORMATO RETANGULAR, COM BACTERICIDA, NA COR VERDE. MARCA DE REFERÊNCIA: CONDOR, SCOTCH-BRITE, TININDO	UND	3.476,0000	R\$ 0,8550	R\$ 2.989,3600
71	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 60,00   Valor Total R\$ 51,3000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 100,0000   Valor Total R\$ 85,5000 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 100,0000   Valor Total R\$ 85,5000 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 42,7500 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 100,0000   Valor Total R\$ 85,5000 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 60,0000   Valor Total R\$ 51,3000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 3.000,0000   Valor Total R\$ 2.565,0000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente   Quantidade: 6,0000   Valor Total R\$ 5,1300				
72	12100191 - ESPREMEDOR PARA ALHO, EM ALUMINIO FUNDIDO 5 EM 1, MEDINDO: 15 CM	UND	0,0000	R\$ 9,9700	R\$ 0,0000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000				
	12100240 - FACA - DE INOX, MEDIA, LAMINA SERRILHADA, CABO POLIPROPILENO	UND	169,0000	R\$ 4,9900	R\$ 843,3100
73	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 7,00   Valor Total R\$ 34,9300 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 249,5000 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 49,9000 Secretaria Municipal de Turismo   Quantidade: 20,0000   Valor Total R\$ 99,8000 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 49,9000 Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial   Quantidade: 20,0000   Valor Total R\$ 99,8000 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 249,5000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente   Quantidade: 2,0000   Valor Total R\$ 9,9800				
	12240249 - FACA AÇO INOX, CABO POLIPROPILENO, FIO LISO, PARA COZINHA, LAMINA COM APROXIMADAMENTE 16CM.	UND	22,0000	R\$ 17,0000	R\$ 374,0000
74	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 170,0000 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 85,0000 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 85,0000				
	12100214 - FACA PARA REFEIÇÃO INOX PEÇA COM 18 CM DE COMPRIMENTO	UND	326,0000	R\$ 3,4900	R\$ 1.137,7400
75	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 30,00   Valor Total R\$ 104,7000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 174,5000 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 48,0000   Valor Total R\$ 167,5200 Secretaria Municipal de Turismo   Quantidade: 20,0000   Valor Total R\$ 69,8000 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 34,9000 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 48,0000   Valor Total R\$ 167,5200 Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial   Quantidade: 20,0000   Valor Total R\$ 69,8000 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 174,5000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 174,5000				





ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA  
TRINDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



	100103520 - FIBRA PARA LIMPEZA - FIBRA PARA LIMPEZA PESADA À BASE DE FIBRA SINTETICA E MINERAL ABRASIVO. 100 POR CENTO FIBRAS CELULOSICAS.,NA COR AZUL,MEDINDO 100 MM X 230 X 02 MM.	UND	990,0000	R\$ 2,7400	R\$ 2.712,6000
76	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 109,6000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 40,0000   Valor Total R\$ 109,6000 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 30,0000   Valor Total R\$ 82,2000 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 30,0000   Valor Total R\$ 82,2000 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 40,0000   Valor Total R\$ 109,6000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 800,0000   Valor Total R\$ 2.192,0000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 27,4000				
	12240526 - FLANELA - 100% ALGODÃO, MEDINDO (50 X 30) CM	UND	1.495,0000	R\$ 4,7900	R\$ 7.161,0500
77	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 90,00   Valor Total R\$ 431,1000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 100,0000   Valor Total R\$ 479,0000 Secretaria Municipal de Cultura   Quantidade: 20,0000   Valor Total R\$ 95,8000 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 239,5000 Secretaria Municipal de Turismo   Quantidade: 20,0000   Valor Total R\$ 95,8000 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer   Quantidade: 15,0000   Valor Total R\$ 71,8500 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 239,5000 Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial   Quantidade: 20,0000   Valor Total R\$ 95,8000 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 90,0000   Valor Total R\$ 431,1000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão do Distrito de Santa Clara do Monte Cristo   Quantidade: 20,0000   Valor Total R\$ 95,8000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 1.000,0000   Valor Total R\$ 4.790,0000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente   Quantidade: 20,0000   Valor Total R\$ 95,8000				
78	100103574 - FORMA - ALUMINIO, REDONDA PARA BOLO CAP 1/2 KG N-16	UND	10,0000	R\$ 28,8400	R\$ 288,4000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 288,4000				
79	10010357 - FORMA DE ALUMINIO, REDONDA, ALTA, 25CM DE DIAMETRO E 10CM DE ALTURA	UND	0,0000	R\$ 25,1200	R\$ 0,0000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000				
80	12240529 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO GRANDE, SEM PERFUME, FORMA DE APRESENTACAOEM PACOTE COM 20 UNIDADES., EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA LOTE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. MARCA DE REFERÊNCIA: PAMPERS, MILI, CREMER	UND	1.000,0000	R\$ 19,8000	R\$ 19.800,0000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 1.000,0000   Valor Total R\$ 19.800,0000				
81	12240530 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO MEDIO (M), PACOTE COM 14 UNIDADES, COM GEL SUPER ABSORVENTE, COM NO MINIMO 12 HORAS DE PROTECAO. MARCA DE REFERÊNCIA: PAMPERS, MILI, CREMER	UND	700,0000	R\$ 0,9800	R\$ 686,0000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 700,0000   Valor Total R\$ 686,0000				
82	100102495 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO P. COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, SUPERABSORVENTE, ANTIALERGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, PACOTE C/ 32 UNIDADES COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS,EM EMBALAGEM PLASTICA.,ROTULO COM	PCT	150,0000	R\$ 25,1000	R\$ 3.765,0000





ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA  
TRINDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

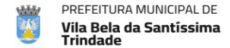


	NUMERO DO LOTE, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE. MARCA DE REFERÊNCIA: PAMPERS, MILI, CREMER				
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 150,0000   Valor Total R\$ 3.765,0000				
83	100101171 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO XG, ACIMA DE 10KG, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, SUPERABSORVENTE, ANTIALERGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS, EM PACOTE, ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS E PROCEDENCIA. REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE. (PACOTE COM 20 UNIDADES) REF: PAMPERS, TURMA DA MONICA OU CREMER.	PCT C/ 20 UIND	700,0000	R\$ 22,0000	R\$ 15.400,0000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 700,0000   Valor Total R\$ 15.400,0000				
84	12240256 - FRIGIDEIRA GRANDE DE ALUMÍNIO BATIDO, COM 24CM DE DIÂMETRO, ESPESSURA 2MM.	UND	13,0000	R\$ 41,9500	R\$ 545,3500
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 4,0000   Valor Total R\$ 167,8000 Secretaria Municipal de Cultura   Quantidade: 1,0000   Valor Total R\$ 41,9500 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 3,0000   Valor Total R\$ 125,8500 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer   Quantidade: 1,0000   Valor Total R\$ 41,9500 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 3,0000   Valor Total R\$ 125,8500 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão do Distrito de Santa Clara do Monte Cristo   Quantidade: 1,0000   Valor Total R\$ 41,9500				
85	12240258 - GARFOS DE INOX PARA REFEIÇÃO, CABO PLÁSTICO, COM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE.	UND	1.376,0000	R\$ 3,0000	R\$ 4.128,0000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 149,7500 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 48,0000   Valor Total R\$ 143,7600 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 29,9500 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 48,0000   Valor Total R\$ 143,7600 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 29,9500 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 1.200,0000   Valor Total R\$ 3.594,0000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 29,9500				
86	12240257 - GARFOS PLÁSTICOS CRISTAL DESCARTÁVEIS PARA REFEIÇÃO, EM PACOTES CONTENDO 50 UNIDADES, COM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PCT	1.435,0000	R\$ 3,1500	R\$ 4.520,2500
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 157,5000 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 157,5000 Secretaria Municipal de Turismo   Quantidade: 40,0000   Valor Total R\$ 126,0000 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 15,7500 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 157,5000 Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial   Quantidade: 40,0000   Valor Total R\$ 126,0000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 1.200,0000   Valor Total R\$ 3.780,0000				
87	1224038 - GARRAFA - GARRAFA TERMICA COM CAPACIDADE DE 05 LITROS, CORPO REVESTIDO EM PLASTICO CONTRA IMPACTO, COM ALCA E TAMPA. IDEAL PARA BEBIDA GELADA, MAIOR DURABILIDADE E CONSERVAÇÃO TÉRMICA.	UND	83,0000	R\$ 35,4950	R\$ 2.946,5000





ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA  
TRINDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

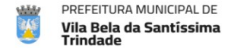


	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 20,0000   Valor Total R\$ 709,9000 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 20,0000   Valor Total R\$ 709,9000 Secretaria Municipal de Turismo   Quantidade: 4,0000   Valor Total R\$ 141,9800 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer   Quantidade: 3,0000   Valor Total R\$ 106,4850 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20,0000   Valor Total R\$ 709,9000 Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial   Quantidade: 4,0000   Valor Total R\$ 141,9800 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 12,0000   Valor Total R\$ 425,9400				
	12100221 - GARRAFA TERMICA - DE MESA, COM REVESTIMENTO DE INOX, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, DE PRESSAO, PARA CAFÉ E CHÁ, COM CAPACIDADE PARA 2,5 LITROS, INOX	UND	100,0000	R\$ 142,1500	R\$ 14.215,0000
88	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 10,00   Valor Total R\$ 1.421,5000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 1.421,5000 Secretaria Municipal de Cultura   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 710,7500 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 1.421,5000 Secretaria Municipal de Turismo   Quantidade: 4,0000   Valor Total R\$ 568,6000 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 710,7500 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 1.421,5000 Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial   Quantidade: 4,0000   Valor Total R\$ 568,6000 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 30,0000   Valor Total R\$ 4.264,5000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão do Distrito de Santa Clara do Monte Cristo   Quantidade: 2,0000   Valor Total R\$ 284,3000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 8,0000   Valor Total R\$ 1.137,2000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente   Quantidade: 2,0000   Valor Total R\$ 284,3000				
	12100220 - GARRAFA TERMICA - DE PRESSAO, EM PLASTICO RIGIDO, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, PARA CAFE, CHÁ, ETC, COM CAPACIDADE PARA 1,8 LITRO, COM TAMPAS, CORES DIVERSAS.	UND	67,0000	R\$ 57,5000	R\$ 3.852,5000
89	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 10,00   Valor Total R\$ 575,0000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 8,0000   Valor Total R\$ 460,0000 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 287,5000 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 287,5000 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 287,5000 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 30,0000   Valor Total R\$ 1.725,0000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente   Quantidade: 4,0000   Valor Total R\$ 230,0000				
	100103531 - GARRAFA TERMICA - DO TIPO BULE TERMICO, COM GATILHO, REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, COM AMPOLA DE VIDRO, COM ALÇA, PARA CAFE, COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO - CORES DIVERSAS.	UND	58,0000	R\$ 27,6700	R\$ 1.604,8600
90	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ 553,4000 Secretaria Municipal de Turismo   Quantidade: 2,0000   Valor Total R\$ 55,3400 Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial   Quantidade: 2,0000   Valor Total R\$ 55,3400 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 30,0000   Valor Total R\$ 830,1000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente   Quantidade: 4,0000   Valor Total R\$ 110,6800				
	100103545 - GUARDANAPO DE PAPEL - (23X23)CM, FOLHA SIMPLES, GROFADO COM TEXTURA, NA COR BRANCA, MAXIMA 15MM2, PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT 100 FOLHA	3.010,0000	R\$ 3,3700	R\$ 10.143,7000
91	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 300,00   Valor Total R\$ 1.011,0000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 100,0000   Valor Total R\$ 337,0000 Secretaria Municipal de Cultura   Quantidade: 30,0000   Valor Total R\$ 101,1000 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 168,5000 Secretaria Municipal de Turismo   Quantidade: 25,0000   Valor Total R\$ 84,2500				





**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA**  
**TRINDADE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**



	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 168,5000 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 168,5000 Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial   Quantidade: 25,0000   Valor Total R\$ 84,2500 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 300,0000   Valor Total R\$ 1.011,0000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão do Distrito de Santa Clara do Monte Cristo   Quantidade: 30,0000   Valor Total R\$ 101,1000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 2.000,0000   Valor Total R\$ 6.740,0000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 168,5000				
92	12200108 - HASTE PARA HIGIENE - HASTES FLEXIVEIS, PARA HIGIENE PESSOAL, PONTAS REVESTIDAS DE PURO ALGODAO COM TRATAMENTO ANTIGERME, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PODENDO SE APRESENTAR EM CORES DIVERSAS, CAIXA C/ 75 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: COTTON, TOPZ, COTONETES	CX 75 UND	130,0000	R\$ 2,040	R\$ 265,2000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 130,0000   Valor Total R\$ 264,5500				
	15207112 - INSETICIDA DOMESTICO - AEROSOL, FRASCO COM 300 ML, PARA INSETOS, BAIXA TOXIDADE, CONTEM FUNGICIDA, INGREDIENTES ATIVOS PIRETRINA E PIRETRAIDES. MARCA DE REFERÊNCIA: BAIGON, SBP, RAID	FR	1.360,0000 0	R\$ 8,2650	R\$ 11.247,2000
93	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 120,00   Valor Total R\$ 991,8000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 250,0000   Valor Total R\$ 2.066,2500 Secretaria Municipal de Cultura   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 413,2500 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 200,0000   Valor Total R\$ 1.653,0000 Secretaria Municipal de Turismo   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 413,2500 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer   Quantidade: 20,0000   Valor Total R\$ 165,3000 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 200,0000   Valor Total R\$ 1.653,0000 Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 413,2500 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 150,0000   Valor Total R\$ 1.239,7500 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão do Distrito de Santa Clara do Monte Cristo   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 413,2500 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 180,0000   Valor Total R\$ 1.487,7000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente   Quantidade: 40,0000   Valor Total R\$ 330,6000				
	12240265 - ISQUEIRO DE QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, COM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES.	UND	403,0000	R\$ 4,8095	R\$ 1.938,4300
94	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ 96,1900 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 48,0950 Secretaria Municipal de Cultura   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 48,0950 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 12,0000   Valor Total R\$ 57,7140 Secretaria Municipal de Turismo   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 48,0950 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer   Quantidade: 3,0000   Valor Total R\$ 14,4285 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 12,0000   Valor Total R\$ 57,7140 Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 48,0950 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 20,0000   Valor Total R\$ 96,1900 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão do Distrito de Santa Clara do Monte Cristo   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 48,0950 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 280,0000   Valor Total R\$ 1.346,6600 Secretaria Municipal de Meio Ambiente   Quantidade: 6,0000   Valor Total R\$ 28,8570				
95	10010352 - JARRA SUQUEIRAS DE VIDRO, CAPACIDADE PARA 4 LITROS TAMANHO DIVERSO COM TORNEIRA ABS,	UND	39,0000	R\$ 136,5550	R\$ 5.325,8400
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 682,7750 Secretaria Municipal de Cultura   Quantidade: 2,0000   Valor Total R\$ 273,1100				





ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA  
TRINDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

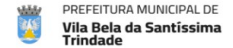


	Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 682,7750 Secretaria Municipal de Turismo   Quantidade: 4,0000   Valor Total R\$ 546,2200 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 682,7750 Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial   Quantidade: 4,0000   Valor Total R\$ 546,2200 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 1.365,5500 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão do Distrito de Santa Clara do Monte Cristo   Quantidade: 2,0000   Valor Total R\$ 273,1100 Secretaria Municipal de Meio Ambiente   Quantidade: 2,0000   Valor Total R\$ 273,1100				
	12100244 - JARRA - EM PLASTICO,CAPACIDADE PARA 4 LITROS,COM DIAMETRO DE 19 CM,ALTURA DE 26 CM,TRANSPARENTE,COM TAMP A E COM ALCA	UND	58,0000	R\$ 13,9500	R\$ 809,1000
96	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 139,5000 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 139,5000 Secretaria Municipal de Turismo   Quantidade: 4,0000   Valor Total R\$ 55,8000 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 139,5000 Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial   Quantidade: 4,0000   Valor Total R\$ 55,8000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,0000   Valor Total R\$ 279,0000				
	100102493 - JOGO DE XÍCARA EM VIDRO - XÍCARA PARA CHÁ E CAFÉ, COM 06 PEÇAS, LISA, EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	58,0000	R\$ 48,0000	R\$ 2.784,0000
97	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 480,0000 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 480,0000 Secretaria Municipal de Turismo   Quantidade: 4,0000   Valor Total R\$ 192,0000 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 480,0000 Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial   Quantidade: 4,0000   Valor Total R\$ 192,0000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,0000   Valor Total R\$ 960,0000				
	2147483647 - LEITEIRA - CANECAO DE ALUMINIO ESCOVADO REFORCADO, CAPACIDADE PARA 2 LITROS, CABO EM BANQUELITE OU MADEIRA, DIMENSOES 18 X 18 CM (ALTURA X DIAMETRO)	UND	34,0000	R\$ 30,5450	R\$ 1.038,7000
98	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 10,00   Valor Total R\$ 305,4500 Secretaria Municipal de Cultura   Quantidade: 2,0000   Valor Total R\$ 61,0900 Secretaria Municipal de Turismo   Quantidade: 3,0000   Valor Total R\$ 91,6350 Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial   Quantidade: 3,0000   Valor Total R\$ 91,6350 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 305,4500 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão do Distrito de Santa Clara do Monte Cristo   Quantidade: 2,0000   Valor Total R\$ 61,0900 Secretaria Municipal de Meio Ambiente   Quantidade: 4,0000   Valor Total R\$ 122,1800				
	15208984 - LEITEIRA EM ALUMÍNIO E CABO DE MADEIRA COM CAPACIDADE DE 5 LITROS.	UND	42,0000	R\$ 42,3000	R\$ 1.776,6000
99	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 10,00   Valor Total R\$ 423,0000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 211,5000 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 211,5000 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer   Quantidade: 3,0000   Valor Total R\$ 126,9000 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 211,5000 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 423,0000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente   Quantidade: 4,0000   Valor Total R\$ 169,2000				
100	12240269 - LIMPA METAIS - LIQUIDO,A BASE DE ACIDO SULFONICO E CLORIDRICO,EM USO DOMESTICO PARA LIMPEZA DE ALUMINIO, COM OU SEM FRAGRANCIA, FRASCO DE 500 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: PRATICLAR, MAGIC BRILHO, POLITRIZ	UND	2.360,0000	R\$ 4,4500	R\$ 10.502,0000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 100,00   Valor Total R\$ 445,0000				





ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA  
TRINDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



	Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 222,5000 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 222,5000 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 222,5000 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 100,0000   Valor Total R\$ 445,0000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 2.000,0000   Valor Total R\$ 8.900,0000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 44,5000				
101	12240270 - LIMPA VIDRO - PRINCIPIO ATIVO BUTIL ETIL ETER-TRIPOLIFOSFATO DE SODIO INGREDIENTE ATIVO ETANOL 14%, COMPOSICAO BASICA BUTIL, ETIL, ETER-TRIPOLIFOSFATO, COM VALIDADE ATE 12 MESES, COR AZUL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA - FRASCO COM 500ML, COM GATILHO. MARCA DE REFERÊNCIA: VEJA, CIF, VIDREX	UND	2.940,000 0	R\$ 8,8400	R\$ 25.989,6000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 50,00   Valor Total R\$ 442,0000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 442,0000 Secretaria Municipal de Cultura   Quantidade: 15,0000   Valor Total R\$ 132,6000 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 442,0000 Secretaria Municipal de Turismo   Quantidade: 15,0000   Valor Total R\$ 132,6000 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 442,0000 Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial   Quantidade: 15,0000   Valor Total R\$ 132,6000 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 442,0000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão do Distrito de Santa Clara do Monte Cristo   Quantidade: 15,0000   Valor Total R\$ 132,6000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 2.600,0000   Valor Total R\$ 22.984,0000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente   Quantidade: 30,0000   Valor Total R\$ 265,2000				
102	12240271 - LIMPADOR MULTIUSO LIMPEZA PESADA TRADICIONAL FRASCO COM 500ML, INDICADO PARA TODA SUPERFÍCIE LAVÁVEL, COMO, COZINHA, BANHEIRO, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES. INDICADO PARA REMOVER GORDURA, FILIEM, POEIRA, MARCA DE DEDOS E SALTO, RISCO DE LÁPIS ETC. COM REGISTRO NO INMETRO. MARCA DE REFERÊNCIA: VEJA, YPE, PRATICE,	FR	1.660,000 0	R\$ 4,7000	R\$ 7.802,0000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 200,00   Valor Total R\$ 940,0000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 250,0000   Valor Total R\$ 1.175,0000 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 150,0000   Valor Total R\$ 705,0000 Secretaria Municipal de Turismo   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 47,0000 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 47,0000 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 200,0000   Valor Total R\$ 940,0000 Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 47,0000 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 200,0000   Valor Total R\$ 940,0000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 600,0000   Valor Total R\$ 2.820,0000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente   Quantidade: 30,0000   Valor Total R\$ 141,0000				
103	12240507 - LIXEIRA - COM TAMPA, CONFECCIONADA EM PLASTICO (POLIETILENO/POLIPROPILENO) DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, COM PEDAL, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DE HIGIENE.	UND	318,0000	R\$ 182,0000	R\$ 57.876,0000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 4,00   Valor Total R\$ 728,0000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 9.100,0000 Secretaria Municipal de Cultura   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 1.820,0000 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 1.820,0000 Secretaria Municipal de Turismo   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 1.820,0000 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer   Quantidade: 2,0000   Valor Total R\$ 364,0000 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,0000   Valor Total R\$ 7.280,0000 Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 1.820,0000 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 30,0000   Valor Total R\$ 5.460,0000				





ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA  
TRINDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão do Distrito de Santa Clara do Monte Cristo   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 1.820,0000			
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 140,0000   Valor Total R\$ 25.480,0000			
	Secretaria Municipal de Meio Ambiente   Quantidade: 2,0000   Valor Total R\$ 364,0000			
	12240147 - LUVAS DE PROTEÇÃO - DE BORRACHA, CANO LONGO, TAMANHOS DIVERSOS	PAR	1.982,0000 0	R\$ 7,5000 R\$ 14.865,0000
104	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 10,00   Valor Total R\$ 75,0000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 500,0000   Valor Total R\$ 3.750,0000 Secretaria Municipal de Cultura   Quantidade: 8,0000   Valor Total R\$ 60,0000 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 200,0000   Valor Total R\$ 1.500,0000 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer   Quantidade: 20,0000   Valor Total R\$ 150,0000 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 200,0000   Valor Total R\$ 1.500,0000 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 30,0000   Valor Total R\$ 225,0000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão do Distrito de Santa Clara do Monte Cristo   Quantidade: 8,0000   Valor Total R\$ 60,0000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 1.000,0000   Valor Total R\$ 7.500,0000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente   Quantidade: 6,0000   Valor Total R\$ 45,0000			
105	100103546 - LUVAS DE PROTEÇÃO EM VINIL, TRANSPARENTE, P,M,G,GG,EG, PARA MANIPULAÇÃO E PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS, SENDO MEDIX, DESCARPACK OU VABENE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX 100 UND	80,0000	R\$ 16,3800 R\$ 1.310,4000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Turismo   Quantidade: 40,0000   Valor Total R\$ 655,2000 Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial   Quantidade: 40,0000   Valor Total R\$ 655,2000			
106	100103552 - MAMADEIRA MINI, TIPO CHUQUINHA, BEBE, ANTIVAZAMENTO, CAPACIDADE DE 50ML, LIVRE DE BPA, MATERIAL DE POLIPROPILENO, LATEX,, MEDIDAS APROXIMADAS: 13,5X3,5X3,5CM	UND	0,0000	R\$ 18,2350 R\$ 0,0000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000			
107	12240415 - ODORIZADOR DE AMBIENTES, AEROSOL 250ML, AUTOMÁTICO, PRINCÍPIO ATIVO ALCOOL ETILICO A 39,4%, FRAGRÂNCIA VARIADA, BAIXA TOXICIDADE	UND	1.284,0000 0	R\$ 16,8900 R\$ 21.686,7600
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 50,00   Valor Total R\$ 844,5000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 350,0000   Valor Total R\$ 5.911,5000 Secretaria Municipal de Cultura   Quantidade: 20,0000   Valor Total R\$ 337,8000 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 100,0000   Valor Total R\$ 1.689,0000 Secretaria Municipal de Turismo   Quantidade: 80,0000   Valor Total R\$ 1.351,2000 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer   Quantidade: 20,0000   Valor Total R\$ 337,8000 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 300,0000   Valor Total R\$ 5.067,0000 Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial   Quantidade: 80,0000   Valor Total R\$ 1.351,2000 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 100,0000   Valor Total R\$ 1.689,0000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão do Distrito de Santa Clara do Monte Cristo   Quantidade: 20,0000   Valor Total R\$ 337,8000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 140,0000   Valor Total R\$ 2.364,6000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente   Quantidade: 24,0000   Valor Total R\$ 405,3600			
108	15209400 - ORGANIZADOR TOP STOCK - ORGANIZADOR 50 LITROS - PLÁSTICO, COM TAMPAS, DE POLIPROPILENO CORRUGADO, TAMPA COM PEGADOR E TRAVAS PARA ENCAIXE.	UND	70,0000	R\$ 62,3100 R\$ 4.361,7000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 30,0000   Valor Total R\$ 1.869,3000 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 623,1000 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 30,0000   Valor Total R\$ 1.869,3000			





ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA  
TRINDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

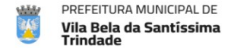


109	12240278 - PALITO - DE PICOLE EM MADEIRA, PARA CONFEÇÃO DE PICOLE, TAMANHO 12 CM COM FORMATO CHATO. CAIXA COM 100 UNIDADES	UND	500,0000	R\$ 8,0600	R\$ 4.030,0000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 500,0000   Valor Total R\$ 4.027,5000				
110	100103490 - PANELA - PANELA ALUMINIO BATIDO EXTRA FORTE, TIPO PANELAO, CAPACIDADE PARA 73 LITROS, COM ALCAS E TAMPA, PARA COZINHAR ALIMENTOS DE GRANDE PORTE, DIMENSOES ALTURA: 26CM, DIÂMETRO DA BOCA: 60CM; ESPESSURA: 2,1MM.	UND	9,0000	R\$ 485,9350	R\$ 4.373,4600
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 3,0000   Valor Total R\$ 1.457,8050 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 3,0000   Valor Total R\$ 1.457,8050 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 3,0000   Valor Total R\$ 1.457,8050				
111	12100246 - PANELA COM TAMPA E DUAS ALCAS TODA EM ALUMINIO BATIDO, EXTRA FORTE, 60 LITROS, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	8,0000	R\$ 521,5750	R\$ 4.172,6400
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 2,0000   Valor Total R\$ 1.043,1500 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 3,0000   Valor Total R\$ 1.564,7250 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 3,0000   Valor Total R\$ 1.564,7250				
112	15208958 - PANELA DE PRESSÃO DE 10 LITROS. FABRICADA EM ALUMÍNIO 100% PURO, POLIDO, LINHA INDUSTRIAL. COM ALÇAS OU COM ALÇA E CABO LATERAIS, ANATÔMICOS, ATÓXICOS E ANTITÉRMICOS. COM VÁLVULAS E SISTEMA DE SEGURANÇA: VÁLVULA DE TRABALHO (ALÍVIO DE PRESSÃO), COM FERRAMENTA PARA LIMPEZA; VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA, EM SILICONE (QUE NÃO RESSECA); VÁLVULA DE TRAVAMENTO QUE NÃO PERMITA ABERTURA DA PANELA CASO HAJA PRESSÃO LOCALIZADA NO CABO DA TAMPA; COM PINO DE ALÍVIO	UND	50,0000	R\$ 147,500	R\$ 7.375,0000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 4,0000   Valor Total R\$ 589,9800 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 3,0000   Valor Total R\$ 442,4850 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 3,0000   Valor Total R\$ 442,4850 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 40,0000   Valor Total R\$ 5.899,8000				
113	100103493 - PANELAS - DE ALUMINIO, CACAROLA, NUMERO 24, COM TAMPA, CABO PLASTICO RIGIDO	UND	12,0000	R\$ 70,3850	R\$ 844,6800
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 4,0000   Valor Total R\$ 281,5400 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 3,0000   Valor Total R\$ 211,1550 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer   Quantidade: 2,0000   Valor Total R\$ 140,7700 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 3,0000   Valor Total R\$ 211,1550				
114	100103494 - PANELAS - EM ALUMINIO, TIPO CACAROLA, CAPACIDADE 20 LITROS, COM ALCA E CABO	UND	9,0000	R\$ 137,0000	R\$ 1.233,0000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 3,0000   Valor Total R\$ 411,0000 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 3,0000   Valor Total R\$ 411,0000 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 3,0000   Valor Total R\$ 411,0000				
115	100103492 - PANELAS - EM ALUMINIO, TIPO CACAROLA, COM CAPACIDADE PARA 41 LITROS	UND	9,0000	R\$ 139,5000	R\$ 1.255,5000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				





ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA  
TRINDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

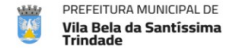


	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 3,0000   Valor Total R\$ 418,5000 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 3,0000   Valor Total R\$ 418,5000 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 3,0000   Valor Total R\$ 418,5000				
116	100103561 - PANEAS - PANEAS - PANEAS DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA E ALCA - PANEAS DE ALUMINIO BATIDO (FUNDIDO), COM TAMPA E ALCAS RESISTENTE DE ALUMINIO, CAPACIDADE DE 15 LITROS	UND	200,0000	R\$ 152,6650	R\$ 30.534,0000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 200,0000   Valor Total R\$ 30.533,0000				
	100100908 - PANO DE COPA E COZINHA EM TECIDO 100% ALGODAO, MEDINDO 45X75CM, PARA PRATO	UND	364,0000	R\$ 4,9550	R\$ 1.805,4400
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 80,0000   Valor Total R\$ 396,4000 Secretaria Municipal de Cultura   Quantidade: 12,0000   Valor Total R\$ 59,4600 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 100,0000   Valor Total R\$ 495,5000 Secretaria Municipal de Turismo   Quantidade: 20,0000   Valor Total R\$ 99,1000 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 100,0000   Valor Total R\$ 495,5000 Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial   Quantidade: 20,0000   Valor Total R\$ 99,1000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão do Distrito de Santa Clara do Monte Cristo   Quantidade: 12,0000   Valor Total R\$ 59,4600 Secretaria Municipal de Meio Ambiente   Quantidade: 20,0000   Valor Total R\$ 99,1000				
117	12240263 - PANO DE COPA E COZINHA - EM TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO 45 X 75CM, PARA PRATO	UND	1.515,0000	R\$ 4,0550	R\$ 6.150,9000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 200,00   Valor Total R\$ 811,0000 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer   Quantidade: 15,0000   Valor Total R\$ 60,8250 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 1.300,0000   Valor Total R\$ 5.271,5000				
118	2147483647 - PANO DE LIMPEZA - DO TIPO PANO PARA CHAO DE USO DIARIO, TIPO ESFREGÃO NA COR ACINZENTADO MEDINDO 60X90 CM	UND	1.690,0000	R\$ 7,7550	R\$ 13.114,4000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 100,00   Valor Total R\$ 775,5000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 300,0000   Valor Total R\$ 2.326,5000 Secretaria Municipal de Cultura   Quantidade: 15,0000   Valor Total R\$ 116,3250 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 387,7500 Secretaria Municipal de Turismo   Quantidade: 15,0000   Valor Total R\$ 116,3250 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer   Quantidade: 20,0000   Valor Total R\$ 155,1000 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 250,0000   Valor Total R\$ 1.938,7500 Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial   Quantidade: 15,0000   Valor Total R\$ 116,3250 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 100,0000   Valor Total R\$ 775,5000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão do Distrito de Santa Clara do Monte Cristo   Quantidade: 15,0000   Valor Total R\$ 116,3250 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 800,0000   Valor Total R\$ 6.204,0000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 77,5500				
119	12240354 - PANO DE LIMPEZA PANO DE CHAO, EXTRA GRANDE, 85% DE ALGODAO 15% POLIESTER ECOLOGICO, PARA LIMPEZA PESADA, MEDIDAS 78X88CM.	UND	1.622,0000	R\$ 11,6250	R\$ 18.863,8600
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 100,00   Valor Total R\$ 1.162,5000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 200,0000   Valor Total R\$ 2.325,0000 Secretaria Municipal de Cultura   Quantidade: 12,0000   Valor Total R\$ 139,5000 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 100,0000   Valor Total R\$ 1.162,5000 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer   Quantidade: 30,0000   Valor Total R\$ 348,7500 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 200,0000   Valor Total R\$ 2.325,0000 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 100,0000   Valor Total R\$ 1.162,5000				
120					





ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA  
TRINDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 860,0000   Valor Total R\$ 9.997,5000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente   Quantidade: 20,0000   Valor Total R\$ 232,5000				
	2147483647 - Papel higienico de alta qualidade - folha dupla, picotado, texturizado, na cor branca, perfumado, com relevo, composto de 100% de celulose, pacote com 4 rolos de 30 metros, medindo 10cmx 60m. Marca de referência: mili, neve, personal ou melhor qualidade.	PCT	33.579,00 00	R\$ 5,1900	R\$ 174.280,2000 0
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 400,00   Valor Total R\$ 2.076,0000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 500,0000   Valor Total R\$ 2.595,0000 Secretaria Municipal de Cultura   Quantidade: 150,0000   Valor Total R\$ 778,5000 121 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 200,0000   Valor Total R\$ 1.038,0000 Secretaria Municipal de Turismo   Quantidade: 800,0000   Valor Total R\$ 4.152,0000 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer   Quantidade: 80,0000   Valor Total R\$ 415,2000 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20.000,0000   Valor Total R\$ 103.800,0000 Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial   Quantidade: 800,0000   Valor Total R\$ 4.152,0000 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 400,0000   Valor Total R\$ 2.076,0000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão do Distrito de Santa Clara do Monte Cristo   Quantidade: 150,0000   Valor Total R\$ 778,5000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 9.999,0000   Valor Total R\$ 51.894,8100 Secretaria Municipal de Meio Ambiente   Quantidade: 100,0000   Valor Total R\$ 519,0000				
	12240286 - PAPEL TOALHA - EM BOBINA,GOFRADO, 100% CELULOSE VIRGEM,MEDINDO ATE 20CMX200M,ISENTO DE IMPUREZA,DE ALTA QUALIDADE,NA COR BRANCA MAIOR ABSORÇÃO, RESISTÊNCIA, MACIEZ E RENDIMENTO PACOTE COM 02 ROLOS.	PCT 2 ROLOS	8.985,000 0	R\$ 7,9900	R\$ 71.790,1500
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 200,00   Valor Total R\$ 1.598,0000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 250,0000   Valor Total R\$ 1.997,5000 122 Secretaria Municipal de Cultura   Quantidade: 30,0000   Valor Total R\$ 239,7000 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 30,0000   Valor Total R\$ 239,7000 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer   Quantidade: 25,0000   Valor Total R\$ 199,7500 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 8.000,0000   Valor Total R\$ 63.920,0000 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 200,0000   Valor Total R\$ 1.598,0000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão do Distrito de Santa Clara do Monte Cristo   Quantidade: 30,0000   Valor Total R\$ 239,7000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 200,0000   Valor Total R\$ 1.598,0000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente   Quantidade: 20,0000   Valor Total R\$ 159,8000				
	12340474 - PEDRA SANITARIA - TIPO PASTILHA ARREDONDADA COM SUPORTE DE PLASTICO, FRAGANCIA VARIADA, EM PEDRA, COMPOSTO DE NAFTALINA, CLORETO DE BENZALCONIO E ESSENCIA VARIADAS. MARCA DE REFERÊNCIA: POLITRIZ, MIL AROMAS, INSPIRA	UND	1.070,000 0	R\$ 1,9400	R\$ 2.075,8000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 100,00   Valor Total R\$ 194,0000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 150,0000   Valor Total R\$ 291,0000 123 Secretaria Municipal de Cultura   Quantidade: 30,0000   Valor Total R\$ 58,2000 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 97,0000 Secretaria Municipal de Turismo   Quantidade: 20,0000   Valor Total R\$ 38,8000 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 97,0000 Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial   Quantidade: 20,0000   Valor Total R\$ 38,8000 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 100,0000   Valor Total R\$ 194,0000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão do Distrito de Santa Clara do Monte Cristo   Quantidade: 30,0000   Valor Total R\$ 58,2000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 500,0000   Valor Total R\$ 970,0000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente   Quantidade: 20,0000   Valor Total R\$ 38,8000				
124	100103566 - PEGADOR PARA MACARRAO, EM ALUMINIO	UND	115,0000	R\$ 10,4750	R\$ 1.205,2000





ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA  
TRINDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 52,3750 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 52,3750 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 52,3750 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 100,0000   Valor Total R\$ 1.047,5000				
	12240289 - PENEIRA - DE PLASTICO, TAMANHO MEDIO MEDINDO 18CM, DE PLASTICO, COM CABO, PARA PENEIRAR ALIMENTOS DIVERSOS	UND	34,0000	R\$ 9,4500	R\$ 321,3000
125	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 3,0000   Valor Total R\$ 28,3500 Secretaria Municipal de Cultura   Quantidade: 1,0000   Valor Total R\$ 9,4500 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 3,0000   Valor Total R\$ 28,3500 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer   Quantidade: 3,0000   Valor Total R\$ 28,3500 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 3,0000   Valor Total R\$ 28,3500 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão do Distrito de Santa Clara do Monte Cristo   Quantidade: 1,0000   Valor Total R\$ 9,4500 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,0000   Valor Total R\$ 189,0000				
	12100249 - PENEIRA DE INOX 25 CM DIAMETRO CABO DE INOX COM APOIO	UND	59,0000	R\$ 21,0000	R\$ 1.239,0000
126	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 3,0000   Valor Total R\$ 63,0000 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 3,0000   Valor Total R\$ 63,0000 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 3,0000   Valor Total R\$ 63,0000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 1.050,0000				
	100103567 - PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA UTENSÍLIOS DE COZINHA - BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSAO DE 10 LITROS	UND	60,0000	R\$ 5,2400	R\$ 314,4000
127	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 60,0000   Valor Total R\$ 314,1000				
	2147483647 - PILHA - TIPO ALCALINA, (BATERIA), NA VOLTAGEM DE 9 VOLTS, NO TAMANHO (152X120X159) MM, EMBALADO EM CARTELA COM 01 UNIDADE	UND	230,0000	R\$ 6,9250	R\$ 1.593,9000
128	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 20,0000   Valor Total R\$ 138,5000 Secretaria Municipal de Cultura   Quantidade: 30,0000   Valor Total R\$ 207,7500 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 20,0000   Valor Total R\$ 138,5000 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 130,0000   Valor Total R\$ 900,2500 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão do Distrito de Santa Clara do Monte Cristo   Quantidade: 30,0000   Valor Total R\$ 207,7500				
	15204822 - PILHA CILINDRO (AA), PEQUENA, EM EMBALAGENS DE PAPELÃO COM PLÁSTICOS DE PROTEÇÃO, COM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE CARTELA COM 2UND. MARCA DE REFERÊNCIA: DURACELL, PANASONIC, ELGIN	CR 02 UND	570,0000	R\$ 4,8500	R\$ 2.764,5000
129	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 20,0000   Valor Total R\$ 97,0000 Secretaria Municipal de Cultura   Quantidade: 15,0000   Valor Total R\$ 72,7500 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 20,0000   Valor Total R\$ 97,0000 Secretaria Municipal de Turismo   Quantidade: 30,0000   Valor Total R\$ 145,5000 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 48,5000 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 150,0000   Valor Total R\$ 727,5000 Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial   Quantidade: 30,0000   Valor Total R\$ 145,5000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão do Distrito de Santa Clara do Monte Cristo   Quantidade: 15,0000   Valor				





ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA  
TRINDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



	Total R\$ 72,7500 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 280,0000   Valor Total R\$ 1.358,0000				
	15209160 - PILHA PALITO - TIPO ALCALINA, VOLTAGEM DE 1,5 V, TAMANHO AAA - CARTELA COM 04 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: DURACELL, PANASONIC,ELGIN	CR 04 UND	810,0000	R\$ 4,8350	R\$ 3.920,4000
130	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 50,00   Valor Total R\$ 241,7500 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 20,0000   Valor Total R\$ 96,7000 Secretaria Municipal de Cultura   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 48,3500 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 100,0000   Valor Total R\$ 483,5000 Secretaria Municipal de Turismo   Quantidade: 40,0000   Valor Total R\$ 193,4000 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 48,3500 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 200,0000   Valor Total R\$ 967,0000 Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial   Quantidade: 40,0000   Valor Total R\$ 193,4000 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 241,7500 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 280,0000   Valor Total R\$ 1.353,8000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 48,3500				
131	100103507 - SABONETEIRA PARA SABONETE LIQUIDO OU SABAO EM RESINA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 ML	UND	40,0000	R\$ 31,9800	R\$ 1.279,2000
132	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 40,0000   Valor Total R\$ 1.279,2000				
	12240296 - POTE - CAIXA DE PLÁSTICO RETANGULAR, COM TAMPA REFORÇADA, 13 LITROS.	UND	67,0000	R\$ 26,5000	R\$ 1.775,5000
133	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Cultura   Quantidade: 2,0000   Valor Total R\$ 53,0000 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer   Quantidade: 3,0000   Valor Total R\$ 79,5000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão do Distrito de Santa Clara do Monte Cristo   Quantidade: 2,0000   Valor Total R\$ 53,0000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 60,0000   Valor Total R\$ 1.590,0000				
	12240293 - PRATO DESCARTAVEL, TAMANHO 15 CM PARA BOLO, PACOTE COM 10 UNIDADES, COM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PCT C/10 UND	2.375,0000 0	R\$ 1,1600	R\$ 2.755,0000
134	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 100,0000   Valor Total R\$ 116,0000 Secretaria Municipal de Cultura   Quantidade: 15,0000   Valor Total R\$ 17,4000 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 100,0000   Valor Total R\$ 116,0000 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer   Quantidade: 60,0000   Valor Total R\$ 69,6000 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 100,0000   Valor Total R\$ 116,0000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 2.000,0000   Valor Total R\$ 2.320,0000				
	12240292 - PRATO DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 21 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES, COM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	PCT C/10 UND	5.810,0000 0	R\$ 2,4450	R\$ 14.234,5000
134	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 250,0000   Valor Total R\$ 611,2500 Secretaria Municipal de Cultura   Quantidade: 15,0000   Valor Total R\$ 36,6750 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 300,0000   Valor Total R\$ 733,5000 Secretaria Municipal de Turismo   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 122,2500 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer   Quantidade: 30,0000   Valor Total R\$ 73,3500 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 300,0000   Valor Total R\$ 733,5000 Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 122,2500 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 400,0000   Valor Total R\$ 978,0000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão do Distrito de Santa Clara do Monte Cristo   Quantidade: 15,0000   Valor Total R\$ 36,6750				





ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA  
TRINDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 4.000,0000   Valor Total R\$ 9.780,0000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente   Quantidade: 400,0000   Valor Total R\$ 978,0000				
	12240294 - PRATO FUNDO, MATERIAL VIDRO, TAMANHO GRANDE, PARA REFEIÇÕES.	UND	6.233,0000	R\$ 5,7300	R\$ 35.715,0900
135	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 20,0000   Valor Total R\$ 114,6000 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 48,0000   Valor Total R\$ 275,0400 Secretaria Municipal de Turismo   Quantidade: 20,0000   Valor Total R\$ 114,6000 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 15,0000   Valor Total R\$ 85,9500 Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial   Quantidade: 20,0000   Valor Total R\$ 114,6000 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 100,0000   Valor Total R\$ 573,0000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 6.000,0000   Valor Total R\$ 34.380,0000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 57,3000				
	12240276 - PÁ para LIXO DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADA, MEDINDO 21X 21CM, CABO DE MADEIRA, COM 0,80CM	UND	269,0000	R\$ 14,4700	R\$ 3.892,4300
136	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 723,5000 Secretaria Municipal de Cultura   Quantidade: 2,0000   Valor Total R\$ 28,9400 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 72,3500 Secretaria Municipal de Turismo   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 72,3500 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 144,7000 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 30,0000   Valor Total R\$ 434,1000 Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 72,3500 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão do Distrito de Santa Clara do Monte Cristo   Quantidade: 2,0000   Valor Total R\$ 28,9400 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 160,0000   Valor Total R\$ 2.315,2000				
	100103564 - RALADOR - EM INOX, TIPO MANUAL, 4 FACES, COM ALÇA, 24 CM, PARA USO DOMESTICO, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA.	UND	40,0000	R\$ 24,0000	R\$ 960,0000
137	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 40,0000   Valor Total R\$ 960,0000				
	100103555 - TUPPERWARE - RECIPIENTE DO TIPO VASILHA DE PLASTICO COM TAMPA 30X20CM	UND	119,0000	R\$ 4,6100	R\$ 548,5900
138	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 20,0000   Valor Total R\$ 92,2000 Secretaria Municipal de Cultura   Quantidade: 2,0000   Valor Total R\$ 9,2200 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 23,0500 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 30,0000   Valor Total R\$ 138,3000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão do Distrito de Santa Clara do Monte Cristo   Quantidade: 2,0000   Valor Total R\$ 9,2200 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 60,0000   Valor Total R\$ 276,6000				
	100103556 - RECIPIENTE VASILHA DE PLÁSTICO, TAPOER, COM TAMPA EM PLASTICO, PARA ALIMENTO, REDONDA, MEDINDO 15X07CM, COM CAPACIDADE DE 2 LITROS.	UND	110,0000	R\$ 9,5000	R\$ 1.045,0000
139	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 95,0000 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 95,0000 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 30,0000   Valor Total R\$ 285,0000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 60,0000   Valor Total R\$ 570,0000				
	100103557 - TUPPERWARE - RECIPIENTE DO TIPO VASILHA EM PLASTICO TRANSPARENTE, COM TAMPA 2,5 LITROS, FORMATO RETANGULAR, MEDIDAS DIVERSAS.	UND	92,0000	R\$ 17,0800	R\$ 1.571,3600
140	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				





ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA  
TRINDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 170,8000 Secretaria Municipal de Cultura   Quantidade: 2,0000   Valor Total R\$ 34,1600 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 170,8000 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 30,0000   Valor Total R\$ 512,4000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 40,0000   Valor Total R\$ 683,2000				
141	100102494 - RECIPIENTE PARA LIXO - LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL 50 LITROS CORES VARIADAS	UND	333,0000	R\$ 101,2150	R\$ 33.706,26000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 30,00   Valor Total R\$ 3.036,4500 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 40,0000   Valor Total R\$ 4.048,6000 Secretaria Municipal de Cultura   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 1.012,1500 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 506,0750 Secretaria Municipal de Turismo   Quantidade: 20,0000   Valor Total R\$ 2.024,3000 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer   Quantidade: 4,0000   Valor Total R\$ 404,8600 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 100,0000   Valor Total R\$ 10.121,5000 Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial   Quantidade: 20,0000   Valor Total R\$ 2.024,3000 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 30,0000   Valor Total R\$ 3.036,4500 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão do Distrito de Santa Clara do Monte Cristo   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 1.012,1500 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 60,0000   Valor Total R\$ 6.072,9000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente   Quantidade: 4,0000   Valor Total R\$ 404,8600				
142	2147483647 - RECIPIENTES PARA LIXO - CESTO PARA LIXO CONFECCIONADO EM PLASTICO, TELADO, FORMATO CILINDRICO, FUNDO PLANO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	UND	15,0000	R\$ 4,4050	R\$ 66,1500
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Cultura   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 22,0250 Secretaria Municipal de Turismo   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 22,0250 Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 22,0250				
143	100103523 - REMOVEDOR - SOLVENTE GLICOLICO, LIQUIDO, INCOLOR, PARA REMOCAO DE CERA, ACONDICIONADO EM GALAO DE 05 LITROS - REMOVEDOR DESENGRAXANTE	GAL 05L	290,0000	R\$ 22,5150	R\$ 6.530,8000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 30,0000   Valor Total R\$ 675,4500 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 30,0000   Valor Total R\$ 675,4500 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 30,0000   Valor Total R\$ 675,4500 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 200,0000   Valor Total R\$ 4.503,0000				
144	12240298 - REMOVEDOR LIMPA PISO PAREDE DESENCRUSTANTE ACIDO FRASCO DE 2 LITROS PARA LIMPEZA PESADA E PISOS E CALÇADAS, PRODUTO TOLERANTE ÁCIDO PARA RECUPERAÇÃO DE PISOS, CERÂMICAS, AZULEJOS, CONTENDO SELO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL E DATA DE FABRICAÇÃO. REMOVEX, PERFECTO RENOVA	FR 2 L	1.990,0000 0	R\$ 17,0050	R\$ 33.849,9000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 100,00   Valor Total R\$ 1.700,5000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 250,0000   Valor Total R\$ 4.251,2500 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 100,0000   Valor Total R\$ 1.700,5000 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer   Quantidade: 20,0000   Valor Total R\$ 340,1000 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 400,0000   Valor Total R\$ 6.802,0000 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 100,0000   Valor Total R\$ 1.700,5000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 1.000,0000   Valor Total R\$ 17.005,0000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente   Quantidade: 20,0000   Valor Total R\$ 340,1000				





ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA  
TRINDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



	12240299 - REPELENTE TIPO SPRAY, LIQUIDO, APRESENTADO EM TUBO, REPELE E CICATRIZA, CONTRA INSETOS - EMBALAGEM DE 100ML, COM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	FR 100 ML	600,0000	R\$ 21,4000	R\$ 12.840,0000
145	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 100,0000   Valor Total R\$ 2.140,0000 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 1.070,0000 Secretaria Municipal de Turismo   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 1.070,0000 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 100,0000   Valor Total R\$ 2.140,0000 Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 1.070,0000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 250,0000   Valor Total R\$ 5.350,0000				
	100102490 - RODO CABO DE MADEIRA, BASE DE PLASTICO MEDINDO 40CM, COM DUAS LAMINAS DE BORRACHA	UND	886,0000	R\$ 12,9850	R\$ 11.509,1400
146	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 100,00   Valor Total R\$ 1.298,5000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 80,0000   Valor Total R\$ 1.038,8000 Secretaria Municipal de Cultura   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 64,9250 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 30,0000   Valor Total R\$ 389,5500 Secretaria Municipal de Turismo   Quantidade: 15,0000   Valor Total R\$ 194,7750 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer   Quantidade: 30,0000   Valor Total R\$ 389,5500 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 100,0000   Valor Total R\$ 1.298,5000 Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial   Quantidade: 15,0000   Valor Total R\$ 194,7750 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 100,0000   Valor Total R\$ 1.298,5000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão do Distrito de Santa Clara do Monte Cristo   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 64,9250 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 400,0000   Valor Total R\$ 5.194,0000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente   Quantidade: 6,0000   Valor Total R\$ 77,9100				
147	12240300 - RODO CABO DE MADEIRA, BASE DE ALUMINIO MEDINDO 60CM, COM DUAS LAMINAS DE BORRACHA.	UND	1.556,0000 0	R\$ 28,4500	R\$ 44.268,2000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 200,00   Valor Total R\$ 5.690,0000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 80,0000   Valor Total R\$ 2.276,0000 Secretaria Municipal de Cultura   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 142,2500 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 30,0000   Valor Total R\$ 853,5000 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer   Quantidade: 30,0000   Valor Total R\$ 853,5000 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 100,0000   Valor Total R\$ 2.845,0000 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 200,0000   Valor Total R\$ 5.690,0000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão do Distrito de Santa Clara do Monte Cristo   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 142,2500 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 900,0000   Valor Total R\$ 25.605,0000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente   Quantidade: 6,0000   Valor Total R\$ 170,7000				
	12240303 - SABAO ALVEJANTE - EM PO, PARA LIMPEZA EM ALGODAO E POLIESTER, EM MAQUINAS INDUSTRIAIS, COM TENSO ATIVO, ANIONICO, ALCALIZANTE, ENZIMA, BRANQUEADOR, CORANTE, PERFUME E AGUA, CONTEM BIODEGRADAVEL, NA COR AZUL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE 1KG, ROTULO COM DESCRICAO (SABAO EM PO) - MARCA DE REFERÊNCIA: OMO, BRILHANTE, YPE, TIXAN	CX 1KG	9.440,0000 0	R\$ 6,1900	R\$ 58.433,6000
148	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 10,00   Valor Total R\$ 61,8500 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 800,0000   Valor Total R\$ 4.948,0000 Secretaria Municipal de Cultura   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 61,8500 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 150,0000   Valor Total R\$ 927,7500 Secretaria Municipal de Turismo   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 309,2500 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer   Quantidade: 80,0000   Valor Total R\$ 494,8000 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.200,0000   Valor Total R\$ 7.422,0000 Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 309,2500				





ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA  
TRINDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



	Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 60,0000   Valor Total R\$ 371,1000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão do Distrito de Santa Clara do Monte Cristo   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 61,8500 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 7.000,0000   Valor Total R\$ 43.295,0000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente   Quantidade: 20,0000   Valor Total R\$ 123,7000				
	12240304 - SABAO EM BARRA - TIPO GLICERINADO NEUTRO MULTIUSO, EM BARRA DE 200 GRAMAS, DE 1º QUALIDADE. COMPOSICAO: SEBO BOVINO, HIDROXIO DE SODIO, GLICERINA, BRANQUEADOR OPTICO, AGUA, CARGAS, SEQUESTRANTES E CORANTES. EMBALAGEM DE PLASTICO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE COM 5X200G. MARCA DE REFERÊNCIA: YPE, MINUANO, OESTE	PCT 5X200G	1.994,0000	R\$ 6,0900	R\$ 12.143,4600
149	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 10,00   Valor Total R\$ 60,9000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 180,0000   Valor Total R\$ 1.096,2000 Secretaria Municipal de Cultura   Quantidade: 12,0000   Valor Total R\$ 73,0800 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 304,5000 Secretaria Municipal de Turismo   Quantidade: 30,0000   Valor Total R\$ 182,7000 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 60,9000 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 100,0000   Valor Total R\$ 609,0000 Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial   Quantidade: 30,0000   Valor Total R\$ 182,7000 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 30,0000   Valor Total R\$ 182,7000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão do Distrito de Santa Clara do Monte Cristo   Quantidade: 12,0000   Valor Total R\$ 73,0800 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 1.500,0000   Valor Total R\$ 9.135,0000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente   Quantidade: 30,0000   Valor Total R\$ 182,7000				
	100103534 - SABONETE LIQUIDO, NEUTRO, HIDRATANTE, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE APROPRIADO FRASCO DE 600 ML	FR 600ML	755,0000	R\$ 7,3800	R\$ 5.571,9000
150	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 60,00   Valor Total R\$ 442,8000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 100,0000   Valor Total R\$ 738,0000 Secretaria Municipal de Cultura   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 36,9000 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 30,0000   Valor Total R\$ 221,4000 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 150,0000   Valor Total R\$ 1.107,0000 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 60,0000   Valor Total R\$ 442,8000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 320,0000   Valor Total R\$ 2.361,6000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente   Quantidade: 30,0000   Valor Total R\$ 221,4000				
	100103535 - SABONETE LIQUIDO, NEUTRO, PH 7,0, INFANTIL, PARA BANHO EM BEBE RECEM NASCIDO, GALAO DE 5 LITROS	GAL 05L	60,0000	R\$ 36,4200	R\$ 2.185,2000
151	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 30,0000   Valor Total R\$ 1.092,6000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 30,0000   Valor Total R\$ 1.092,6000				
	10900961 - SABONETE - SABONETE LIQUIDO, NEUTRO, COMUM PARA HIGIENE DAS MAOS, CONTEUDO 5 LITROS	GAL 05L	30,0000	R\$ 17,2500	R\$ 517,5000
152	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 172,5000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão do Distrito de Santa Clara do Monte Cristo   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 86,2500 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 15,0000   Valor Total R\$ 258,7500				
	100103489 - SABONETE - TABLETE, DE GLICERINA, COMUM, INODORO, NEUTRO, TRANSPARENTE, (PH5,5 A 8,5), PARA HIGIENE CORPORAL, 90 GRAMAS	UND	324,0000	R\$ 2,7000	R\$ 874,8000
153	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000				





ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA  
TRINDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



	Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 40,0000   Valor Total R\$ 108,0000 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 24,0000   Valor Total R\$ 64,8000 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 27,0000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 250,0000   Valor Total R\$ 675,0000				
154	12240423 - SABONETE - TABLETE, NEUTRO, COMUM, PARA USO INFANTIL, 80 GRAMAS.	UND 80G	400,0000	R\$ 3,1900	R\$ 1.276,0000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 400,0000   Valor Total R\$ 1.276,0000				
155	100103541 - SACO DE PAPEL P/ EMBALAGEM - LISO PARA CACHORRO QUENTE PEQUENO, NA COR BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT 100 UND	0,0000	R\$ 8,3500	R\$ 0,0000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000				
156	100103540 - SACO DE PAPEL P/ EMBALAGEM - SACO PARA PIPOCA, PAPEL LISO PARA EMBALAR PIPOCA, NA COR BRANCA, PRÓPRIO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS. TAMANHO APROX. 7 X 13,5 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT 100 UND	310,0000	R\$ 5,7200	R\$ 1.773,2000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer   Quantidade: 150,0000   Valor Total R\$ 858,0000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 160,0000   Valor Total R\$ 915,2000				
157	100102496 - SACO DE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO PARA COLETA SELETIVA DE LIXO, MEDINDO 59X62CM COM ABERTURA BORDA LIVRE, COR PRETA OU AZUL OPACO, 30 LITROS, PCT COM 10 UNIDADES SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT.	PCT C/10 UND	4.680,0000	R\$ 3,4900	R\$ 16.333,2000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 300,00   Valor Total R\$ 1.047,0000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 800,0000   Valor Total R\$ 2.792,0000 Secretaria Municipal de Cultura   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 174,5000 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 200,0000   Valor Total R\$ 698,0000 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer   Quantidade: 150,0000   Valor Total R\$ 523,5000 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 800,0000   Valor Total R\$ 2.792,0000 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 300,0000   Valor Total R\$ 1.047,0000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão do Distrito de Santa Clara do Monte Cristo   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 174,5000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 2.000,0000   Valor Total R\$ 6.980,0000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente   Quantidade: 30,0000   Valor Total R\$ 104,7000				
158	100102497 - SACO DE PLÁSTICO PARA LIXO EM POLIPROPILENO PARA COLETA SELETIVA DE LIXO MEDINDO 63X80CM OM ABERTURA BORDA LIVRE, PRETO OU COR AZUL OPACO, 50 LITROS, PCT. COM 10 UNID. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT	PCT C/10 UND	5.240,0000	R\$ 7,0100	R\$ 36.732,4000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 500,00   Valor Total R\$ 3.505,0000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 1.200,0000   Valor Total R\$ 8.412,0000 Secretaria Municipal de Cultura   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 70,1000 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 100,0000   Valor Total R\$ 701,0000 Secretaria Municipal de Turismo   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 350,5000 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 800,0000   Valor Total R\$ 5.608,0000 Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 350,5000 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 500,0000   Valor Total R\$ 3.505,0000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 2.000,0000   Valor Total R\$ 14.020,0000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente   Quantidade: 30,0000   Valor Total R\$ 210,3000				
159	12240309 - SACO PARA LIXO DOMESTICO DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, MEDINDO (LARG.39CMXALT.58CMXESP.0,05MM), NA COR PRETA,	PCT C/10 UND	3.010,0000	R\$ 1,6000	R\$ 4.816,0000





ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA  
TRINDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

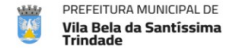


	PESANDO 850GRAMAS, NBR 9190, NBR 9191 (PACOTE 10 UNIDADES)				
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 400,00   Valor Total R\$ 640,000 Secretaria Municipal de Cultura   Quantidade: 30,0000   Valor Total R\$ 48,0000 Secretaria Municipal de Turismo   Quantidade: 60,0000   Valor Total R\$ 96,0000 Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial   Quantidade: 60,0000   Valor Total R\$ 96,0000 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 400,0000   Valor Total R\$ 640,0000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão do Distrito de Santa Clara do Monte Cristo   Quantidade: 30,0000   Valor Total R\$ 48,0000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 2.000,0000   Valor Total R\$ 3.200,0000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente   Quantidade: 30,0000   Valor Total R\$ 48,0000				
	100103532 - SACO PARA LIXO REFORÇADO - COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,90 X 115 CM, 0,10 MM DE ESPESSURA, NA COR PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADES, MARCAS DE REFERENCIA: MEGA CLEAN, SALIX, CWB LIMP	PCT 100 UND	8.200,000 0	R\$ 28,6000	R\$ 234.520,000 0
160	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 100,00   Valor Total R\$ 2.859,5000 Secretaria Municipal de Cultura   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 1.429,7500 Secretaria Municipal de Turismo   Quantidade: 250,0000   Valor Total R\$ 7.148,7500 Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial   Quantidade: 250,0000   Valor Total R\$ 7.148,7500 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 300,0000   Valor Total R\$ 8.578,5000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 7.200,0000   Valor Total R\$ 205.884,0000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 1.429,7500				
	12240514 - SACO PLASTICO PARA LIXO REFORÇADO 0,11 MICRAS, CAPACIDADE 100 LITROS - PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT C/10 UND	10.200,00 00	R\$ 3,0800	R\$ 31.416,0000
161	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 200,00   Valor Total R\$ 615,0000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 1.200,0000   Valor Total R\$ 3.690,0000 Secretaria Municipal de Cultura   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 153,7500 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 200,0000   Valor Total R\$ 615,0000 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer   Quantidade: 100,0000   Valor Total R\$ 307,5000 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 800,0000   Valor Total R\$ 2.460,0000 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 500,0000   Valor Total R\$ 1.537,5000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão do Distrito de Santa Clara do Monte Cristo   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 153,7500 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 7.000,0000   Valor Total R\$ 21.525,0000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente   Quantidade: 100,0000   Valor Total R\$ 307,5000				
162	100103539 - SACOLA - SACOLA PLASTICA PARA EMBALAGEM MEDINDO 10 X 25	KG	260,0000	R\$ 22,9900	R\$ 5.977,4000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 260,0000   Valor Total R\$ 5.977,4000				
163	100103536 - SACOLA - SACOLA PLASTICA PARA EMBALAGEM MEDINDO 25 X 35	KG	400,0000	R\$ 17,4800	R\$ 6.992,0000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 400,0000   Valor Total R\$ 6.992,0000				
164	100103538 - SACOLA PLASTICA TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM DE LARGURA E 105 CM DE COMPRIMENTO, CAPACIDADE DE 20KG	KG	720,0000	R\$ 22,7300	R\$ 16.365,6000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 720,0000   Valor Total R\$ 16.362,0000				
165	100103537 - EMBALAGEM PLASTICA, SACOLA, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 4KG, MEDINDO 30CMX45CM, PACOTE	PCT C/ 1000 UND	610,0000	R\$ 10,0000	R\$ 6.100,0000





ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA  
TRINDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

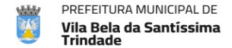


	COM 1000 UNIDADES						
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 100,0000   Valor Total R\$ 1.000,0000 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 100,0000 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 100,0000   Valor Total R\$ 1.000,0000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 400,0000   Valor Total R\$ 4.000,0000						
166	12240412 - SHAMPOO - GLICOSIL INFANTIL HIPOALERGENICO, PARA SER UTILIZADO EM CRIANCA, CRIANCA, ACONDICIONADO EM FRASCO APROPRIADO CONTENDO 200ML	UND	300,0000	R\$ 14,9000		R\$ 4.470,0000	
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 300,0000   Valor Total R\$ 4.468,5000						
167	12240508 - SODA CAUSTICA - TIPO ESCAMA, EMBALADA EM FRASCO PLASTICO, CONTENDO 1KG, COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO	UND	433,0000	R\$ 16,9900		R\$ 7.356,6700	
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 30,0000   Valor Total R\$ 509,7000 Secretaria Municipal de Cultura   Quantidade: 3,0000   Valor Total R\$ 50,9700 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 849,5000 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 849,5000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 300,0000   Valor Total R\$ 5.097,0000						
168	100103521 - SUPORTE PLASTICO MEDINDO 24X10CM, SEM CABO, PARA REFIL DE FIBRA PARA LIMPEZA PESADA, NA COR AZUL, ACONDICIONADO EM FORMA ADEQUADA.	UND	170,0000	R\$ 2,2000		R\$ 374,0000	
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 110,0000 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 20,0000   Valor Total R\$ 44,0000 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 100,0000   Valor Total R\$ 220,0000						
169	100103563 - TABUA PARA MANIPULACAO - TABUA PARA CORTE, EM POLIETILENO, CORES DIVERSAS, ANTIBACTERIANA COM CANALETA, MEDINDO 37CM X 23CM ESPESSURA 01 CM	UND	9,0000	R\$ 59,3100		R\$ 533,7900	
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 3,0000   Valor Total R\$ 177,9150 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 3,0000   Valor Total R\$ 177,9150 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 3,0000   Valor Total R\$ 177,9150						
170	10010352 - TIGELA DE PORCELANA - COM DIAMETRO DE (11,6CM), ALTURA DE (5,8CM), CAPACIDADE (360ML), NA COR BRANCA	UND	45,0000	R\$ 11,0000		R\$ 495,0000	
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 110,0000 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 55,0000 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 110,0000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,0000   Valor Total R\$ 220,0000						
171	12240510 - TIGELA DE VIDRO COM TAMPAS PLASTICA 2.400 ML.	UND	0,0000	R\$ 34,4400		R\$ 0,0000	
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000						
172	12240315 - TOALHA DE BANHO, TAMANHO 70X1,40CM, 100% ALGODÃO, NAS CORES VARIADAS COM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	UND	250,0000	R\$ 23,2500		R\$ 5.812,5000	
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 250,0000   Valor Total R\$ 5.812,5000						





ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA  
TRINDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



173	100103558 - TOALHA DE MESA - EM BOBINA DE PLASTICO, TRANSPARENTE, MEDINDO 1,40 X 50 M E 0,20 DE ESPESSURA.	UND	20,0000	R\$ 233,0000	R\$ 4.660,0000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,0000   Valor Total R\$ 4.660,0000				
174	15208965 - TOALHA DE MESA RETANGULAR, 80% ALGODÃO E 20% POLIESTER, COM MEDIDAS DE 240CM X 180CM. DE CORES E ESTAMPAS VARIADAS.	UND	120,0000	R\$ 39,8900	R\$ 4.786,8000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 20,0000   Valor Total R\$ 797,8000 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 199,4500 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 15,0000   Valor Total R\$ 598,3500 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 80,0000   Valor Total R\$ 3.191,2000				
175	1224031 - TOALHA DE MESA, EM PLÁSTICO DE 2,5M, COM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	120,0000	R\$ 30,0000	R\$ 3.600,0000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 6,00   Valor Total R\$ 180,0000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 15,0000   Valor Total R\$ 450,0000 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 150,0000 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 15,0000   Valor Total R\$ 450,0000 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 15,0000   Valor Total R\$ 450,0000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 60,0000   Valor Total R\$ 1.800,0000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente   Quantidade: 4,0000   Valor Total R\$ 120,0000				
176	12000016 - TOALHA DE ROSTO - MEDINDO (045X086) CM, NA COR BRANCA, 100% ALGODÃO	UND	537,0000	R\$ 9,9500	R\$ 5.343,1500
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 30,00   Valor Total R\$ 298,3500 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 99,4500 Secretaria Municipal de Cultura   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 99,4500 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 12,0000   Valor Total R\$ 119,3400 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 25,0000   Valor Total R\$ 248,6250 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 497,2500 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão do Distrito de Santa Clara do Monte Cristo   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 99,4500 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 380,0000   Valor Total R\$ 3.779,1000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 99,4500				
177	10010354 - TOUCA 100% POLIPROPILENO, COM ELASTICO REVESTIDO, P, M, G E GG, EG, PADRAO, MANIPULACAO E PREPARO DE ALIMENTOS, DESCARTAVEL TAMANHO 45X50, DESCARPACK, PROTDESK OU PREVEMAX, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT 100 UND	160,0000	R\$ 7,7100	R\$ 1.233,6000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 160,0000   Valor Total R\$ 1.233,6000				
178	2147483647 - TOUCA, BANDANA PARA COZINHEIRO, EM TECIDO TRICOLINE, NA COR BRANCA E AMARRACAO ATRAS	UND	0,0000	R\$ 29,8500	R\$ 0,0000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000				
179	12100198 - VASILHA DE PLASTICO COM TAMPA QUADRADA OU REDONDA - 10 LTS	UND	3,0000	R\$ 29,1000	R\$ 87,3000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer   Quantidade: 3,0000   Valor Total R\$ 87,3000				
180	12100197 - VASILHA DE PLASTICO COM TAMPA QUADRADA OU REDONDA 15 LITROS	UND	53,0000	R\$ 31,6500	R\$ 1.677,4500
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				





ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA  
TRINDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

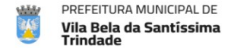


	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer   Quantidade: 3,0000   Valor Total R\$ 94,9350 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 1.582,2500				
181	12100196 - VASILHA DE PLASTICO COM TAMPA QUADRADA OU REDONDA 20 LITROS <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Cultura   Quantidade: 2,0000   Valor Total R\$ 85,2000 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 213,0000	UND	7,0000	R\$ 42,6000	R\$ 298,2000
182	12240528 - VASSOURA - DE CERDA DE PALHA (TIPO CAIPIRA), CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 30CM, COM BASE DE ARAME <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 50,00   Valor Total R\$ 1.161,0000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 40,0000   Valor Total R\$ 928,8000 Secretaria Municipal de Cultura   Quantidade: 12,0000   Valor Total R\$ 278,6400 Secretaria Municipal de Turismo   Quantidade: 4,0000   Valor Total R\$ 92,8800 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 116,1000 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 30,0000   Valor Total R\$ 696,6000 Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial   Quantidade: 4,0000   Valor Total R\$ 92,8800 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 1.161,0000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão do Distrito de Santa Clara do Monte Cristo   Quantidade: 2,0000   Valor Total R\$ 46,4400 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 560,0000   Valor Total R\$ 13.003,2000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 232,2000	UND	767,0000	R\$ 23,2200	R\$ 17.809,7400
183	12240182 - VASSOURA - DE NYLON, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 40CM <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 100,00   Valor Total R\$ 1.499,5000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 749,7500 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 149,9500 Secretaria Municipal de Turismo   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 149,9500 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 200,0000   Valor Total R\$ 2.999,0000 Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 149,9500 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 100,0000   Valor Total R\$ 1.499,5000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão do Distrito de Santa Clara do Monte Cristo   Quantidade: 12,0000   Valor Total R\$ 179,9400 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 840,0000   Valor Total R\$ 12.595,8000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 149,9500	UND	1.342,0000 0	R\$ 15,000	R\$ 20.130,0000
184	1001024 - VASSOURA RASTELO DE PLASTICO PARA JARDIM, COM 14 DENTES, CABO DE MADEIRA UND. <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 200,0000   Valor Total R\$ 3.449,0000 Secretaria Municipal de Cultura   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 86,2250 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 12,0000   Valor Total R\$ 206,9400 Secretaria Municipal de Turismo   Quantidade: 2,0000   Valor Total R\$ 34,4900 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 25,0000   Valor Total R\$ 431,1250 Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial   Quantidade: 2,0000   Valor Total R\$ 34,4900 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão do Distrito de Santa Clara do Monte Cristo   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 86,2250 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 240,0000   Valor Total R\$ 4.138,8000	UND	491,0000	R\$ 17,2500	R\$ 8.469,7500
185	12240322 - VASSOURA PARA PISO, CERDA EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES MÍNIMA DA BASE DE 25CM, COM CERDAS EM NYLON, CABO COM ENCAIXE ROSQUEADO. <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 100,00   Valor Total R\$ 917,5000 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos   Quantidade: 250,0000   Valor Total R\$ 2.293,7500	UND	1.436,0000 0	R\$ 9,1800	R\$ 13.182,4800





ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA  
TRINDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



	Secretaria Municipal de Cultura   Quantidade: 12,0000   Valor Total R\$ 110,1000 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária   Quantidade: 12,0000   Valor Total R\$ 110,1000 Secretaria Municipal de Turismo   Quantidade: 20,0000   Valor Total R\$ 183,5000 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 200,0000   Valor Total R\$ 1.835,0000 Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial   Quantidade: 20,0000   Valor Total R\$ 183,5000 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho   Quantidade: 100,0000   Valor Total R\$ 917,5000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão do Distrito de Santa Clara do Monte Cristo   Quantidade: 12,0000   Valor Total R\$ 110,1000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 700,0000   Valor Total R\$ 6.422,5000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 91,7500				
186	10010490222 - LEITEIRA - EM ALUMINIO, SEM TAMPAS, CABO DE ALUMINIO NA FORMA DO CORPO, CAPACIDADE PARA 2 LITROS.	UND	30,0000	R\$ 29,5000	R\$ 885,0000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 30,0000   Valor Total R\$ 885,0000				
187	10010490223 - COADOR - COADOR DE PANO PARA CAFE, EM TECIDO 100% ALGODAO, CABO ISOLADO, TAMANHO INDUSTRIAL EXTRA GRANDE, COM 19,5 CM DE DIAMETRO E 22 CM DE PROFUNDIDADE	UND	40,0000	R\$ 6,3100	R\$ 252,4000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 40,0000   Valor Total R\$ 252,4000				
188	10010490224 - COLHER - DE ALUMINIO, COM CABO, CMEDINDO ENTRE 30 E 50 CM	UND	60,0000	R\$ 17,4200	R\$ 1.045,2000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 60,0000   Valor Total R\$ 1.045,2000				
189	10010490225 - CONCHA DE ALUMINIO, COM CABO DE 26 A 35 CM E 08 A 12 CM DE DIAMETRO, PARA MANIPULACAO DE ALIMENTOS	UND	60,0000	R\$ 18,9900	R\$ 1.139,4000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 60,0000   Valor Total R\$ 1.139,4000				
190	10010490226 - PEÇA DE REPOSICAO PARA UTENSILIOS DE COZINHA - BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSAO DE 20 LITROS	UND	60,0000	R\$ 33,0000	R\$ 1.980,0000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 60,0000   Valor Total R\$ 1.980,0000				
191	10010490221 - PAINELAS - PAINEL DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPAS E ALCA - PAINEL DE ALUMINIO BATIDO (FUNDIDO), COM TAMPAS E ALCAS RESISTENTE DE ALUMINIO, CAPACIDADE DE 50 LITROS	UND	80,0000	R\$ 419,8500	R\$ 33.588,0000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 80,0000   Valor Total R\$ 33.588,0000				
192	100103562 - PAINELAS - PAINEL DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPAS E ALCA - PAINEL DE ALUMINIO BATIDO (FUNDIDO), COM TAMPAS E ALCAS RESISTENTE DE ALUMINIO, CAPACIDADE DE 30 LITROS	UND	80,0000	R\$ 278,0700	R\$ 22.245,6000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 80,0000   Valor Total R\$ 22.245,6000				
193	10010490227 - PAINELAS - PAINEL DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPAS E ALCA - PAINEL DE ALUMINIO BATIDO (FUNDIDO), COM TAMPAS E ALCAS RESISTENTE DE ALUMINIO, CAPACIDADE DE 20 LITROS	UND	80,0000	R\$ 255,8000	R\$ 20.464,0000





ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA  
TRINDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

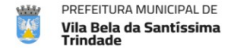


	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 80,0000   Valor Total R\$ 20.464,0000				
194	10010490228 - PANEAS - DE ALUMINIO, TIPO PANELAO, CAPACIDADE PARA 70 LITROS, COM TAMPA, COZINHAR ALIMENTOS DE GRANDE PORTE	UND	60,0000	R\$ 440,0000	R\$ 26.400,0000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 60,0000   Valor Total R\$ 26.400,0000				
195	10010490229 - CAIXA TERMICA - DE POLIURETANO, COM CAPACIDADE PARA 34 LITROS,ALCA RETRATIL E LATERAL,TAMPA DE POLICARBONATO,COR A COMBINAR.	UND	10,0000	R\$ 129,1100	R\$ 1.291,100
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 1.291,0700				
196	10010490230 - PROCESSADOR DE ALIMENTOS - MINI PROCESSADOR E TRITURADOR MANUAL DE ALIMENTOS - COM LAMINAS DE ACO INOXIDAVEL, MATERIAL DO COPO EM PLASTICO, COM CAPACIDADE DE 500 ML.	UND	80,0000	R\$ 23,2100	R\$ 1.856,8000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 80,0000   Valor Total R\$ 1.856,8000				
197	10010490231 - PEDRA DE AFIAZ PEDRA PARA AMOLAR FACA RETANGULAR APROX. 25X5X2 CM	UND	60,0000	R\$ 20,8600	R\$ 1.251,6000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 60,0000   Valor Total R\$ 1.251,6000				
198	10010490232 - FACA - INOX, 12 POLEGADAS TIPO PEIXEIRA, POLIPROPILENO	UND	60,0000	R\$ 34,3200	R\$ 2.059,2000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 60,0000   Valor Total R\$ 2.059,2000				
199	10010490233 - FACA - EM ACO INOX, COM LAMINA DE 3", COM CABO DE POLIPROPILENO	UND	50,0000	R\$ 7,0000	R\$ 350,0000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 350,0000				
200	10010490234 - PANEAS - ALUMINIO POLIDO, PRESSAO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, INDUSTRIAL	UND	20,0000	R\$ 429,9900	R\$ 8.599,8000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,0000   Valor Total R\$ 8.599,8000				
201	10010490235 - AVENTAL - EM TECIDO BRIM NA COR BRANCO, MEDIDAS: COMPRIMENTO DO JOELHO AO PEITO 90 CM ; LARGURA NO PEITO 30 CM; LARGURA NO QUADRIL 70 CM	UND	200,0000	R\$ 25,0000	R\$ 5.000,0000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 200,0000   Valor Total R\$ 5.000,0000				
202	10010490236 - CALCA - EM TECIDO TIPO BRIM PESADO, NA COR BRANCA, ELASTICO TOTAL E CORDAO, COM UM BOLSO ATRAS, TAMANHOS DIVERSOS	UND	200,0000	R\$ 40,2700	R\$ 8.054,0000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 200,0000   Valor Total R\$ 8.054,0000				
203	10010490237 - BATERIA ALCALINA - BATERIA ALCALINA REF. 6LR61,PARA USO EM GERAL,VOLTAGEM 9V	UND	240,0000	R\$ 14,9000	R\$ 3.576,0000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				





ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA  
TRINDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 160,0000   Valor Total R\$ 2.384,0000				
204	10010490238 - SAPATO DE PROTECAO - DO TIPO CROCS, CONFECCIONADO EM EVA NA COR BRANCA, COM SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TAMANHOS VARIADOS.	UND	120,0000	R\$ 59,0000	R\$ 7.080,0000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 120,0000   Valor Total R\$ 7.080,0000				
205	10010490239 - EMBALAGEM PLASTICA, SACOLA, DE POLIETILENO, MEDINDO 15X20CM, CAPACIDADE 1KG, TRANSPARENTE, SEM LACRE	SACO	50,0000	R\$ 25,0100	R\$ 1.250,5000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 50,0000   Valor Total R\$ 1.250,5000				
206	10010490240 - SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - EMBALAGEM PLASTICA, TIPO SACO CAPACIDADE PARA AMARZENAMENTO DE ALIMENTOS, MEDINDO 35 X 45 COM 100 UND	SACO	40,0000	R\$ 25,9900	R\$ 1.039,6000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 40,0000   Valor Total R\$ 1.039,6000				
207	10010490241 - SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - EMBALAGEM PLASTICA, TIPO SACO CAPACIDADE PARA AMARZENAMENTO DE ALIMENTOS, MEDINDO 40 X 60 CM 100X1	SACO	40,0000	R\$ 36,0000	R\$ 1.440,0000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 40,0000   Valor Total R\$ 1.440,0000				
208	10010490242 - CONJUNTO DE PAPEL PARA LABORATORIO EXPERIMENTAL, PAPEL CELOFONE DE CELULOSE TRANSPARENTE, FOLHA GRANDE PAPEL CELOFANE SINTETICO AMARELO, FOLHA GRANDE CELOFONE SINTETICO, AZUL, FOLHA GRANDE PAPEL CELOFONE SINTETICO VERDE, FOLHA GRANDE,PAPEL CELOFONE SINTETICO, VERMELHO, FOLHA GRANDE PAPEL FILTRO, DIAMETRO 60-90MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES PAPEL INDICADOR UNIVERSAL, PH DE 1-14, EMBALAGEM COM 100 TIRAS	UND	400,0000	R\$ 5,4000	R\$ 2.160,0000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 400,0000   Valor Total R\$ 2.160,0000				
209	10010490243 - MASCARA DESCARTAVEL - MASCARA DESCARTAVEL HOSPITALAR, DESCARTÁVEL HOSPITALAR TRIPLA CAMADA 60G, C/DISPOSITIVO P/AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MASCARA, ATOXICA, HIPOALERGICA E INODORA, TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO P/FIXACAO E PERFEITO AJUSTE FACIAL 100X1	PCT	2.000,0000 0	R\$ 5,1500	R\$ 10.300,0000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 2.000,0000   Valor Total R\$ 10.290,0000				
210	1224022 - ACENDEDOR - TIPO FOSFORO, DE MADEIRA, COMPOSTO DE VEGETAL E MINERIO, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA DE POLVORA, CAIXA COM APROXIMADAMENTE 200 PALITOS	MÇ	5,0000	R\$ 3,0500	R\$ 15,2500
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 15,2500				
211	15208903 - BATERIA ALCALINA 9 VOLTS MN-1604B1	UND	5,0000	R\$ 8,0000	R\$ 40,0000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000				





ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA  
TRINDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer   Quantidade: 5,0000   Valor Total R\$ 39,9750				
212	12240249 - FACA COZINHA, INOX, CABO EM POLIPROPILENO, FIO LISO, LAMINA COM APROXIMADAMENTE 16CM.	UND	2,0000	R\$ 17,0000	R\$ 34,0000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer   Quantidade: 2,0000   Valor Total R\$ 32,0000				
213	12240495 - JOGO DE XICARAS PARA CHÁ OU CAFÉ, COM PIRES, COM 12 PÇS 197ML, COR BRANCA	JG	3,0000	R\$ 60,0000	R\$ 180,0000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer   Quantidade: 3,0000   Valor Total R\$ 180,0000				
214	100103488 - AROMATIZADOR DE AMBIENTES DE 200 ML, COM VARETAS E FRAGRANCIAS DIVERSAS. MARCA DE REFERÊNCIA: GLADE, BOM AR, ULTRA FRESH OU DE MELHOR QAULIDADE.	UND	10,0000	R\$ 9,4000	R\$ 94,0000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 94,0000				
215	12240305 - SABONETE PARA HIGIENE PESSOAL, COM HIDRATANTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. 90GR	UND	10,0000	R\$ 2,6500	R\$ 26,5000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer   Quantidade: 10,0000   Valor Total R\$ 26,4500				
216	10010490244 - PAPEL TOALHA FORMATO INTER FOLHADO, FOLHA DUPLA COM 2 DOBRAS, MEDINDO (23 X 20) CM CONTENDO 2.400 FOLHAS EMBALADO EM CAIXA, ISENTO DE IMPUREZA, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGEM, DE ALTA QUALIDADE, NA COR BRANCA	UND	30.000,00 00	R\$ 12,3500	R\$ 370.500,00 0
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 30.000,0000   Valor Total R\$ 370.500,0000				
217	10010490245 - RECIPIENTE PLASTICO RESISTENTE, COM TAMPA, 20 LITROS, CAIXA ORGANIZADORA	UND	52,0000	R\$ 28,0500	R\$ 1.458,6000
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 52,0000   Valor Total R\$ 1.458,6000				
218	10010490246 - CAIXA ORGANIZADORA - EM MATERIAL PLASTICO RIGIDO DE ALTA RESISTENCIA,NO FORMATO RETANGULAR COM ALCA, TAMPA COM TRAVA DE SEGURANCA,CAPACIDADE PARA 10 LITROS,NA COR TRANSPARENTE,MULTI USO	UND	52,0000	R\$ 27,3200	R\$ 1.420,6400
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Fazenda   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ 0,0000 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 52,0000   Valor Total R\$ 1.420,3800				
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 2.336.048,7800</b>	

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade enfrenta uma necessidade premente em relação ao fornecimento contínuo e adequado de material de limpeza. Esta demanda surge da importância essencial desses insumos para garantir a higienização e manutenção das instalações públicas, fundamentais para o funcionamento eficiente dos serviços oferecidos à população.





O problema se agrava pela interação direta entre a qualidade da limpeza e a preservação da saúde pública, uma vez que a falta de materiais adequados pode comprometer não apenas a estética dos espaços públicos, mas também a segurança sanitária da comunidade. A ausência de um abastecimento constante e regular pode resultar em riscos à saúde, principalmente em ambientes como escolas, hospitais e órgãos públicos que atendem diretamente a população.

Além disso, é imperativo destacar que a satisfação dessa necessidade está alinhada com o princípio da eficiência na gestão pública. Um fornecimento regular e suficiente de material de limpeza assegura que os serviços municipais operem de maneira ininterrupta e eficaz, atendendo às expectativas da sociedade e contribuindo para o bem-estar dos cidadãos. Assim, a não abordagem desse problema poderá gerar consequências negativas, criando um ciclo vicioso de insatisfação social e prejudicando a imagem da administração pública.

Portanto, a formalização do processo de contratação para o fornecimento de material de limpeza emerge como uma ação estratégica e prioritária para a administração municipal, tendo como objetivo primordial assegurar condições adequadas para a prestação de serviços públicos que atendam aos interesses coletivos e promovam a qualidade de vida da população de Vila Bela da Santíssima Trindade.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026, sob o código 23.

#### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

#### 8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

#### 9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO





- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

## 12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
- 12.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

### Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será **CONTINUADO**.





#### 14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

#### 15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita





ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA  
TRINDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



- Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.





- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.





## 16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.





- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

- 16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### **17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Fiscalização**

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### **Fiscalização Técnica**

- 17.7. A indicação dos fiscais técnicos de cada secretaria participante estão constantes das Comunicações internas por elas apresentadas, anexo deste Termo de Referência.
- 17.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
  - 17.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).





- 17.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### **Fiscalização Administrativa**

- 17.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
  - 17.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

#### **Gestor do Contrato**

- 17.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.





ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA  
TRINDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



- 17.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

**18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	03.001 Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
CLASSIFICAÇÃO:	04.122.2003.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
NATUREZA DA DESPESA:	20 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS
UNIDADE:	05.003 Departamento de Ensino Fundamental
CLASSIFICAÇÃO:	2.162 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA:	66 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS
UNIDADE:	05.002 Departamento de Educação Infantil
CLASSIFICAÇÃO:	2.159 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
NATUREZA DA DESPESA:	51 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS
UNIDADE:	08.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO:	10.301.2058.2197 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA:	128 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETA
UNIDADE:	16.001 Sec. Mun. de Des. e Ges. do Dist. de Santa Clara
CLASSIFICAÇÃO:	15.452.2044.2265 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - DIST ST CLARA DO MONTE CRISTO
NATUREZA DA DESPESA:	333 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS
UNIDADE:	10.001 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
CLASSIFICAÇÃO:	18.541.2038.2226 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
NATUREZA DA DESPESA:	216 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS
UNIDADE:	15.001 Secretaria de Promoção da Igualdade Racial
CLASSIFICAÇÃO:	14.422.2076.2262 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
NATUREZA DA DESPESA:	320 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS
UNIDADE:	06.001 Secretaria Municipal de Cultura
CLASSIFICAÇÃO:	2.180 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA
NATUREZA DA DESPESA:	88 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS
UNIDADE:	13.001 Secretaria Municipal de Turismo
CLASSIFICAÇÃO:	23.695.2053.2256 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO
NATUREZA DA DESPESA:	307 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS
UNIDADE:	07.001 Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária
CLASSIFICAÇÃO:	20.605.2015.2185 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FOMENTO À AGROPECUÁRIA
NATUREZA DA DESPESA:	111 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS
UNIDADE:	11.001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
CLASSIFICAÇÃO:	27.812.2068.2238 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
NATUREZA DA DESPESA:	244 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS
UNIDADE:	09.001 Secretaria Mun.de Infraestrutura e Serv. Públicos
CLASSIFICAÇÃO:	04.122.2044.2218 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS
NATUREZA DA DESPESA:	180 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS
UNIDADE:	12.003 Fundo Mun de Assistência Social
CLASSIFICAÇÃO:	08.122.2064.2240 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA:	275 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.





## 19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 20.2.1. o prazo de validade;
  - 20.2.2. a data da emissão;
  - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 20.2.5. o valor a pagar; e
  - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo,





- apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
  - 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
  - 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
  - 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
  - 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
  - 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
  - 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
    - 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
  - 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 24 de Fevereiro de 2026





ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA  
TRINDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



---

Miguel Junior dos Santos Melo  
Secretário Municipal de Saúde  
083/2025

---

Adrian El Kadri de Moraes  
Secretário Municipal de Promoção da Igualdade Racial  
349/2024

---

Czarina Farias de Brito  
Secretária Municipal de Cultura  
417/2025

---

Douglas Unger  
Secretário Municipal de Turismo  
134/2025

---

Geisiele Rafaela da Silva  
Secretária  
531/2023

---

Katiuce Marques Alves  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
611/2025

---

Adelson Luiz Ramos de Oliveira  
SECRETARIO MUNICIPAL  
020/2023

---

Valdecir Schwaab  
Secretario de Infraestrutura e Serviços Públicos  
013/25

---

Omar Dias Ferreira  
Agente Administrativo

---





ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA  
TRINDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



Edclay Lopes Coelho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
PORTARIA N° 402/2025

---

Moacir Rodrigues Paraba  
SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO DISTRITO DE SANTA CLARA  
457/2024

---

Francisco Roobin Profeta Vieira  
Secretário Município de Meio Ambiente  
017/2025

---

Antônio Aparecido Medeiros  
Secretário Municipal de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL JUNIOR DOS SANTOS MELO**, em 24/02/2026 - 16:03:45, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **ADRIAN EL KADRI DE MORAES**, em 24/02/2026 - 16:25:48, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **CZARINA FARIAS DE BRITO**, em 25/02/2026 - 11:07:17, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS UNGER**, em 24/02/2026 - 15:34:58, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **GEISIELE RAFAELA DA SILVA**, em 24/02/2026 - 16:09:50, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **KATIUCE MARQUES ALVES**, em 24/02/2026 - 16:09:17, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **ADELSON LUIZ RAMOS DE OLIVEIRA**, em 24/02/2026 - 15:54:40, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **VALDECIR SCHWAAB**, em 24/02/2026 - 16:15:22, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **OMAR DIAS FERREIRA**, em 24/02/2026 - 11:50:15, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **EDCLAY LOPES COELHO**, em 24/02/2026 - 16:03:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **MOACIR RODRIGUES PARABA**, em 24/02/2026 - 11:58:25, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ROOBIN PROFETA VIEIRA**, em 24/02/2026 - 16:14:28, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO APARECIDO MEDEIROS**, em 25/02/2026 - 12:12:43, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**  
Administração 2025/2028

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

Modelo de Formulário Padrão de Propostas de Preços

**ANEXO I**

**Proposta de Preços – REGISTRO DE PREÇOS**

**Licitação: N. 003/2026. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM**

**Consumidor: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT.**

**Licitante:** \_\_\_\_\_ **C.N.P.J:** \_\_\_\_\_ **Tel** **Fax:**  
(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ **E-mail:** \_\_\_\_\_ **Tel Celular:** (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ **Endereço:**

**Conta Corrente:** \_\_\_\_\_ **Agência:** \_\_\_\_\_ **Banco:** \_\_\_\_\_

TOTAL (DO ITEM, LOTE, GLOBAL) R\$.....  
(em moeda e por extenso)

Proposta válida por: \_\_\_\_\_ (mínimo de 12 meses)

Local, data.

Nome, função na empresa



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**  
Administração 2025/2028

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

Modelo de Minuta de Carta de Credenciamento

**ANEXO II**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT**

**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**

**N. 003/2026-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

Indicamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade N. \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente procedimento Licitatório.

Local e Data

Atenciosamente,

Nome, função na empresa



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**  
Administração 2025/2028

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

Modelo de Atestado de Capacidade Técnico-Operacional

**ANEXO III**

\_\_\_\_\_ atesta para os devidos fins que a Empresa  
\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, **forneceu o**  
**material ou prestou serviços** \_\_\_\_\_ **(conforme objeto do edital)**, sendo  
cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma  
nenhum registro que a desabone.

Local e Data

Nome, função na empresa



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**  
Administração 2025/2028

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação

**ANEXO IV**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ No  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_(endereço completo)  
\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que até a presente data  
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da  
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, data.

Nome, função na empresa



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**  
Administração 2025/2028

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

**ANEXO V**

Declaramos, em atendimento ao previsto no item 4.2 do Edital de PREGÃO N. 003/2026, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Local e data

Nome, função na empresa



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**  
Administração 2025/2028

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

Modelo de declaração de não emprego de menores de 18 anos.

**ANEXO VI**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT**

**Ref.:** Edital de Licitação na modalidade Pregão – Registro de Preços.

N. 003/2026. Tipo Menor Preço por Item

**D E C L A R A Ç Ã O**

A....., inscrito no CNPJ N.  
....., por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade N.  
..... SSP..... e do CPF N. ...., DECLARA, que não emprega  
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de  
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local, data.

Nome, função na empresa



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**  
Administração 2025/2028

**ANEXO VII**  
**MINUTA ATA DE REGISTO DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2026**

A Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.214.160/0001-21, com sede administrativa na Rua Dr. Mario Correa, bairro: Centro, nº 452, CEP: 78245-000, nesta cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, representada pelo PREGOEIRO o Sr(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2026**, Processo Licitatório nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_, para registro de preços, resolve registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1A** presente Ata tem por objeto o registro de preços para \_\_\_\_\_, especificados nos (item, lote/grupo) \_\_\_\_\_ do Termo de Referência, anexo do edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº ...../\_\_\_...**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.10** preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas, considerando o estabelecido em edital, são:

<b>Prestador do serviço (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</b>				
<b>(item, lote/grupo)</b>	<b>Descrição/ Especificação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantidade de</b>	<b>Valor Unitário</b>

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública que não participaram do procedimento licitatório, poderão fazer uso da Ata de Registro de Preços, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

**3.2** O total das adesões não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na ata do órgão gerenciador.

**3.3** As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão e entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens previstos no instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

**3.4** Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão,



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**  
Administração 2025/2028

desde que não prejudique as obrigações assumidas com o município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

- 3.5** Compete ao órgão que aderiu à Ata de Registro de Preços a prática dos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas, observada a ampla defesa e o contraditório, em relação às suas próprias contratações, informando a ocorrência ao município de Vila Bela da Santíssima Trindade.
- 3.6** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 3.7** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **4. DO PRAZO DE VALIDADE**

**4.10** prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

**4.2** A Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 1 (um) ano tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de Vila Bela da Ss. Trindade/MT, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, com fulcro no Art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

**4.3** Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, poderá ser celebrado e advir contrato administrativo, no qual reger-se-á pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados nos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº. 14.133/2021.

#### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

**5.1** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a **180** dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

**5.3** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.5** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.6** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a)** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação por ele ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b)** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**  
Administração 2025/2028

- 5.7** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8** O registro do fornecedor será cancelado nos casos estabelecidos no edital e quando:
- a)** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - b)** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - d)** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.9** O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.10** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a)** Por razão de interesse público;
  - b)** A pedido do fornecedor.

## **6. CONDIÇÕES GERAIS**

- 6.1** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, penalidades e as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
- 6.2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 23 do Decreto nº 11.462/2023.
- 6.3** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, não será admitida a aquisição dos itens isolados.

## **7. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

- 7.1** Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
- 7.2** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

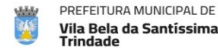
Vila Bela da Santíssima Trindade, \_\_\_\_\_

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es)  
registrado(s)

# MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



**CONTRATO N° \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**  
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS - LEI 14.233/2021



#### PROCESSO DE ORIGEM

N° PROCESSO ADMINISTRATIVO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_



#### OBJETO CONTRATUAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, UTILIDADES DOMÉSTICAS E OUTROS.



#### VALOR CONTRATUAL

R\$ ..... (.....)



#### VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

FINAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



#### DADOS DO CONTRATANTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA Ss. TRINDADE - MT, CNPJ n° 03.214.160/0001-21**

Logradouro Rua Dr. Mário Corrêa, Número 452, Bairro Centro, Cidade Vila Bela da Ss. Trindade, Estado MT

Nome Responsavel Contrante: JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, CPF n° \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_



#### DADOS DO CONTRATADO

**RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ n° \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_**

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contratado....., CPF n° \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_



#### FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

### PREÂMBULO

Aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA Ss. TRINDADE - MT**, através da Unidade Admsintrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)**

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)**

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$ .....

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



## CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

## CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado,



com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1.1. Secretaria de Administração e Fazenda ficha 20, fonte 1.500, Recursos Não Vinculados de Impostos;
- 8.1.2. Secretaria de Cultura, ficha 88, fonte 1.500, Recursos Não Vinculados de Impostos;
- 8.1.3. Secretaria de Fomento À Agropecuária, ficha 111, fonte 1.500, Recursos Não Vinculados de Impostos;
- 8.1.4. Secretaria de Assistência Social e Trabalho, fichas 254, 270, 291, 287, fontes 1.500, Recursos Não Vinculados de Impostos, 1.660, Transferência de Recursos do FNAS, 1.661 Transferência de Recursos dos FEAS, 1.500, Recursos Não Vinculados de Impostos, respectivamente;
- 8.1.5. Secretaria de Infraestruturas e Serviços Públicos, ficha 180, fonte 1.500, Recursos Não Vinculados de Impostos;
- 8.1.6. Secretaria de Turismo, ficha 307, Recursos Não Vinculados de Impostos;
- 8.1.7. Secretaria de Esportes e Lazer, ficha 244, Recursos Não Vinculados de Impostos;
- 8.1.8. Secretaria de Promoção da Igualdade Racial, ficha 320, Recursos Não Vinculados de Impostos;
- 8.1.9. Secretaria de Saúde, ficha 165, Recursos Não Vinculados de Impostos;
- 8.1.10. Secretaria de Desenvolvimento e Gestão do Distrito de Santa Clara do Monte Cristo, ficha 333, Recursos Não Vinculados de Impostos;
- 8.1.11. Gabinete do Prefeito, ficha 3, Recursos Não Vinculados de Impostos
- 8.1.12. Secretaria de Educação, fichas 58 e 68, Recursos Não Vinculados de Impostos

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.



- 9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:
- 11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:
- 11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



# MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



17.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

## ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

